



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

589

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.172

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Gláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loursiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5368

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Da Polícia Militar do Estado

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Do Ministério Público do Estado

PAUTA DE JULGAMENTOS E EDITAIS

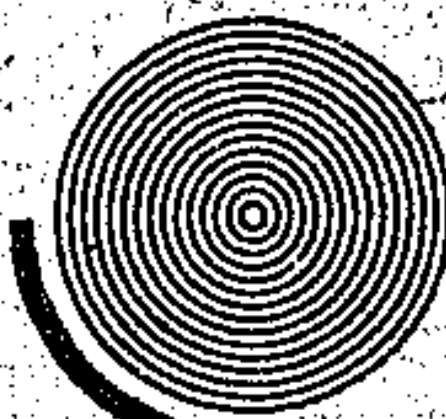
Do Conselho de Contas dos Municípios

ATAS

De Diversas Firmas

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

2 - Quarta-feira, 24

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE JANEIRO/88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09.07.87.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24/12/53, licença especial aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/88.

NOME	PERÍODO
CARMEM RUTH BARBOSA FERREIRA	09/05/80 a 09/05/85
CLELIO MENDES DOS SANTOS	15/04/80 a 15/04/85
MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORTILHO	01/11/83 a 01/11/88
VITÓRIA MARIA DOS SANTOS	23/05/80 a 23/05/85

NOME	PERÍODO
JOÃO DIAS GONÇALVES	02/01/76 a 02/01/86

NOME	PERÍODO
CARMEM RUTH BARBOSA FERREIRA	01 a 30/01/88
ANTÔNIO LADISLAU BENTES MENEZES	01/10/87 a 27/01/88
JOSÉ RIBAMAR FERREIRO DE MOURA	31/12/87 a 29/02/88
LENIRA DE NAZARÉ BOTELO ASSUNÇÃO	01/07 a 29/08/87
CLELIO MENDES DOS SANTOS	01/12/87 a 28/02/88
JOÃO DIAS GONÇALVES	01/01 a 30/06/88
TERESA GROVIRA DE ABREU	01/10/87 a 05/01/88
VITÓRIA MARIA DOS SANTOS	01/10 a 29/12/87
MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORTILHO	04/01 a 04/04/88

NOME	PERÍODO
ANTÔNIO LADISLAU BENTES MENEZES	01/10/87 a 27/01/88
MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LOUREIRO	15/01/88 a 14/05/88
VICTOR HUGO CORREA	27/11/87 a 28/12/87
OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS	03/11/87 a 03/12/87

NOME	PERÍODO
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	01.12.87

NOME	PERÍODO
MARCEL LISBOA DE OLIVEIRA	01.12.87 a 28.02.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em 26/01/1988

[Assinatura]
Diretora da Divisão de Administ. de Pessoal
PORTARIA Nº 14 DE 26 DE JANEIRO /88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/88.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
AGETILDA KÁTIA PONTES DO ANJOS	03 a 17/11/87
ALCIRA CARDOSO MONTEIRO	10 a 24/09/87
ALCIRA CARDOSO MONTEIRO	02 a 07/10/87
ANA MARIA LIMA DO CARMO	23/12/87 a 04/01/88
ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS	30/11 a 14/12/87
ANA REGINA PEREIRA DA SILVA	14/09 a 23/09/87
ANTÔNIO DELÍZIO DE JESUS LEMO	21 a 25/09/87
ANTÔNIO LOPES	04 a 13/10/87
BELEMIRO PANTOJA DUARA	18/12/87 a 17/03/88

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	16/11/87 a 15/12/88
CARMEM SILVIA DE SOUZA	04 a 18/01/88
CREUZA PAIVA DA COSTA	26/10 a 24/11/87
CARMENILDA FUZIEL DA SILVA	25/11/87 a 23/01/88
DEISE FERNANDA S. DE NORONHA	24/12/87 a 07/01/88
ERCIILIA SANTOS PEREIRA	07 a 21/12/87
EDIR PINTO BARROS SALLES	08 a 13.10.87
EUDILEUSA DE NAZARÉ MOREIRA	23/11 a 02/12/87
EUNICE PEREIRA GALVÃO	24 a 31/08/87
EUNICE PEREIRA GALVÃO	08 a 12/10/87
EUNICE PEREIRA GALVÃO	26/10 a 09/11/87
EUDILEUSA DE NAZARÉ MOREIRA	04 a 08/01/88
GEPRUDES MOREIRA DE AVELAR	19/10 a 17/11/87
GRAÇA MACIEL BOL	01 a 04/09/87

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
TRACY DA SILVA ARAÚJO	15/10 a 03/11/87
IRACEMA PONSECA DIAS	14/09 a 14/10/87
IRANILDE FREITAS DA COSTA	04 a 18/11/87
IRANILDO LACERDA DE ARAÚJO	22/10/87 a 19/02/88
JANDIRA DO SOCORRO DOS SANTOS	07 a 21/12/87
JOAQUIM MARIA FERREIRA	01 a 10/12/87
JOSÉ LEAL NOGUEIRA	03 a 07/11/87
JOSÉ LEITE DE MELO FILHO	01 a 30/09/87
JORGE DE ABREU NASCIMENTO	03/12/87 a 02/03/88
JOAQUINA CARMEN DA S. MESCOUTO	25/10 a 23/11/87
JOÃO RANIERIO N. BORGES FERREIRA	19 a 30/10/87
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	14 a 28/12/87
MARIA SCALES DA COSTA	03/11 a 02/12/87
MARIA MERCES BALLEIRO MIRANDA	31/08 a 21/09/87
MARIA DA CONCEIÇÃO C. BASTOS	08/09 a 07/10/87
MARIA ROSA SARGENTO FERREIRA	03 a 07/08/87
MARIZA CORREA BRAGA	23/09 a 22/10/87
MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES REGO	24/08 a 07/09/87
MARIA DE ASSIS LOBATO PORTO	11 a 25/10/87
JOSEFA VIEIRA MAIA	06/11 a 05/12/87
MARIA JANIRA DA SILVA BALLEIRO	24/10 a 07/11/87
MARIA DO ESPÍRITO S. DA SILVA	11 a 14/11/87
MARIA DE FÁTIMA T. DOS SANTOS	11/12/87 a 09/01/88
OSVALDINA LIMA BRITO	05 a 15/11/87
RISONETE GOUVEIA DOS SANTOS	11 a 25/11/87
RITA DE CÁSSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA	27 a 30/10/87
RITA VALENTE CAVALCANTE	08 a 22/09/87
SUELI MARIA MARTINS CLEMENTE	16 a 30/11/87
SONIA CRADIA	25/11 a 25/12/87
SORAIA DE ARAÚJO COSTA FOLHA	07/12/87 a 05/01/88
VERA LUCIA FORSECA DE SOUZA	12 a 26/11/87
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	27/10 a 05/11/87
YARA MARIA SOARES NEPOMUCENO	07 a 21/12/87
ODILEUZA AMARAL MIRANDA	04 a 07/09/87

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
CARMEM RUTH BARBOSA FERREIRA	30/08 a 27/11/87
CARMENILDA FUZIEL DA SILVA	30/08 a 27/11/87
ELIENAI MENDES DE LIMA	16/11/87 a 14/02/88
ELI TAVARES CHAVES	21/10/87 a 09/02/88
EUNICE DE SOUZA DOS SANTOS	21/12/87 a 19/03/88
IRANILDE MARIA DA PAIXÃO	01/09 a 29/11/87
IRINEIA MIRANDA TELLEIRA CORDEIRO	01/11/87 a 29/01/88
JEANILCE ROLINA DOS SANTOS	01/09 a 29/11/87
MARCIA MARIA BRAGA LOPES	20/11/87 a 17/02/88
MARIA CLARA PORTO MENDES	15/12/87 a 14/03/88
MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES	01/12/87 a 28/02/88
PAULINA DE FARIAS	30/10/87 a 27/01/88
RAIMUNDA MARTINS DE SOUZA	22/10/87 a 19/01/88
RAQUEL DOS ANJOS SOUZA	08/10/87 a 05/01/88
VILMA MARIA ALVES DE LIMA	18/11/87 a 15/02/88
YARA MARIA SOARES NEPOMUCENO	01/10 a 29/12/87
YILMA MARIA BAPTISTA PIETO	16/11/87 a 13/02/88

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	19/10 a 17/12/87
CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	16 a 30/12/87

Fevereiro - 1988

CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	31/12/87 a 14/01/88
GUARARIMA FERREIRA DE ABREU	25/10 a 23/12/87
IRENE CUNHA DE OLIVEIRA	29/11 a 28/12/87
JOAQUINA CARMEN DA SILVA MESCOUTO	12/12/87 a 10/01/88
JOSÉ LEAL NOGUEIRA	08/11 a 22/11/87
JOSÉ LEAL NOGUEIRA	23/11 a 07/12/87
MARLENE SANTOS SANTIAGO	27/12/87 a 25/03/88
MARIA DOMÍNGAS DA SILVA ANDRADE	26/11/87 a 24/02/88
MARISE NOGUEIRA NOGUEIRA	07/09 a 21/10/87
REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES	26/11 a 25/12/87
SERAFINA DE SOUZA BARBOSA	04/12/87 a 02/03/88
WANDERLINA MOUSINHO VELASCO	13 a 27/10/87

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA	26/10 a 24/12/87
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA	25/12/87 a 22/02/88
ZOENIO MOTA CUSTODIOS	12/10/87 a 09/01/88
JOSEFA VIEIRA MAIA	06/12/87 a 04/02/88

LICENÇA P/ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
ARIEL NORAES DE CASTRO	03 a 17/12/87
CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERI	18/12/87 a 06/01/88
IRÊZ UCHOA LIMA	12/11 a 11/12/87
IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO	05/01 a 19/01/88
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO	26/11 a 15/12/87
MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO	03 a 12/11/87
MIRIAM COSTA MACHADO	15 a 25/09/87
MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA	23/11 a 12/12/87
MARIA ROSANGELA DA CRUZ PAMPLONA	14 a 30/12/87
JOÃO ORLANDO NASCIMENTO FERREIRA	14 a 18/10/87
TERESINHA PIRES NASCIMENTO	04 a 08/01/88
WANDERLINA MOUSINHO VELASCO	09/12/87 a 07/01/88

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de janeiro de 1988

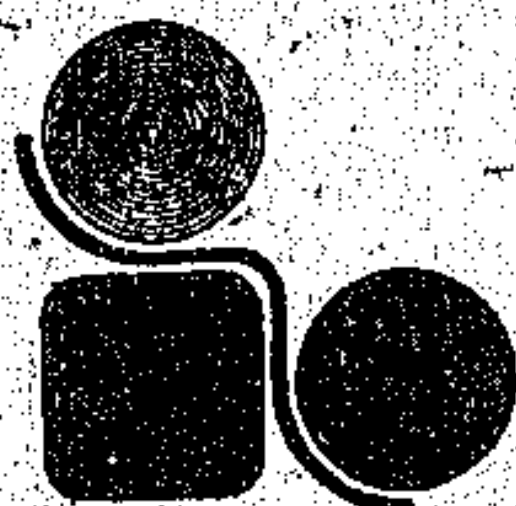
[Assinatura]
Diretora da Divisão de Administ. de Pessoal
EXT. nº 11912 reg. nº 27285 de 24.02.88
PORTARIA Nº 26 de 18 de FEVEREIRO/88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09/07/87,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de JANEIRO/88, aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados.

ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL
ANTÔNIO EUFROSINO ANTERO
ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
ANA LÚCIA CASTRO DOS SANTOS ALVES
ANTÔNIO LAURO DE FREITAS MOREIRA
ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES
ANA TEIXEIRA AMARAL RODRIGUES
ANA CARLA GOMES NASCIMENTO
ANTÔNIO SETÉCIO CARDOSO NASCIMENTO
AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ex/87
ANA MARIA DO CARMO LIMA - ex/87
ALZIRA DE FÁTIMA R. ARAÚJO - ex/87
ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
ANGELACI COSTA DE CAMPOS
ARIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
ANA MARIA ALVES BRAGA
ARLENE MARIA RAMOS SURUBEY
ANTÔNIO BERNARDINO P. PINCEITE
ANA CLARA CORREA S. BRIGIDA
AIDEFORA DOS SANTOS DE JESUS
ANTÔNIO MARIA GUERREIRO
ALÍCIA PEREIRA DA SILVA
ALVARO J. DE OLIVEIRA GOMES
ANITA DA SILVA NOGUEIRA


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 737,00
Preço por página: Cz\$ 150.348,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANTONIA DE SOUZA ROCHA
ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO
ANTONIO MARIA GUERREIRO
ALATRES MACHADO DE CASTRO MENEZES
AURI CAMPOS ROCHA
ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
ANTONIA MARIA BARBOSA FERREIRA
ALAIDE CUSTÓDIA DE LUCENA
ANA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
ALDENORA LOPES DE SOUZA
HIVÉ RODRIGUES DE VIEIRA
BENEDITO MENDES MONTEIRO
BERNARDINA SOARES RAIOI
CARLOS ELIEZER DE S. SILVA
CARMEM TUMA ROTA - ex:86
CIRO MENOTTI DE CASTRO CALIARI
CLEBER MONTEIRO MARQUES
CARLOS GILBERTO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO
CARLOS VLADIMIR PINTO MACHADO - ex/87
CARMEM LÚCIA DE LIMA GOUVEIA - ex/87
CARLOS GOMES PINTO FILHO
CARLOS JORGE TRINDADE AOOD
CAETANO MONTEIRO ZEFERINO
CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARMEM LÚCIA SOUZA RODRIGUES
CARLOS AUGUSTO BARROSO SINIMBU
CLODOALDO CORRÊA DA SILVA
DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES - ex/87
DEMÉTRIO FERREIRA BEATRÃO NETO
DOMINGOS FERREIRA ANDRADE
DENISE FERNANDA SALDANHA DE NORONHA
DIMILSON DOS ANJOS S. ROSA
DOMINGOS NASCIMENTO DE SOUZA
DULCINEIA SOARES DE SOUZA
DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA
DULCÍDIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
DEUZA MARIA SANTIAGO SALES
ESTELIANO CAMILO CARVALHO DOS SANTOS
EZEQUIERTE JORGE DE ARAÚJO COSTA
EDSON MENDES FIGUEIRA
EREUNITA FERREIRA DIAS
EDUARDO FIGUEIRA DE FARIAS NETO
EDNA DOS ANJOS LEÃO - ex/87
EDSON BORGES DA SILVA
EREDINA MATOS DA SILVA
EDNA PORTÍRIO DE LIMA
EDIMILSON RODRIGUES CHAVES
ELIANA RIBEIRO ROSA
ELVIRA DOS REIS OLIVEIRA
EDGLA MENEZES DE SANTANA
ERMITA FEIO DA CONCEIÇÃO
ESTER PAMPLONA DOS SANTOS FERREIRA
ELZA MARIA DA SILVA FRANÇA
EVANEIDE FERREIRA ROCHA
ELENICE PEREIRA DE SOUZA
EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA
ELEONOR SANTA BRIGIDA
FÁTIMA DO CARMO BOUÇÓ VIANA
FERNANDA FARO DE MELO
FRANCISCA LÚCIA BOTEIHO FORPINO
GESSÉ COSTA DOS SANTOS
FRANCISCA ALVES TEIXEIRA
FLAURI QUARESMA DA SILVA
FRANCISCO LOPES DE SOUZA
FRANCISCA LÚCIA OLIVEIRA ALVES
GILBERTO ARAÚJO COELHO
GILBERTO PESSOA
GERALDO FERREIRA BARROSO
HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
HUMBERTO FERNANDES CAMICERO
HELIO CARDOSO DA GAMA
IVONE LIMA DANTAS
IZABEL ZEFERINO CHAGAS

IVANILDO RODRIGUES
IRANEIDE FREITAS DA COSTA
IRENE MENDES DE SOUZA
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
JESSILÊNIO SOARES GUIMARÃES
JOSÉ MARIA DO COUTO CAHRAI
JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA
JOÃO AGOSTINHO DA CRUZ
JAMIR RODRIGUES MACÊDO
JOÃO SANTOS DA CUNHA
JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES
JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA VILHENA
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA
JOÃO FEIO NETO
JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
JOSÉ ALDAIR DA S. PINHEIRO
JOSÉ DA SILVA FELIZARDO
JOSÉ NONATO GUIMARÃES OLIVEIRA
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO
JOVELINA CARDOSO CORREA
JOANA D'ARC DA SILVA
JOSÉ PADILHA DE LIMA
JANILCE DO SOCORRO ROLIN
JOSÉ DA COSTA LOUREIRO
JOSÉ HÉLIO TAVARES
JOÃO CÉSAR CHIAPPETTA
JANETE PAULA DOS SANTOS
JANELEINE NÓRREGA MEIRA
LAURIMAR PANTOJA AYRES
LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS
LUIZ ELÍNIO DE OLIVEIRA BRAZIL
LÚCIA MARIA DOS REIS SARMENTO
LAURA RODRIGUES DE MORAES
LÚCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI
LIETE BENEDITA CAVALCANTE
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA
LAURO ANTUNES MESCUOTO
LUIZA VENUTO DE FREITAS
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
LUCILEIA DOS S. COIMERA
LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO
MARIA DE NAZARÉ COMTE REILHANTE - ex/87
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS MACHADO - ex/87
MARIA DE NAZARÉ CRUZ SODRÉ - ex/87
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VERA - ex/87
MARIA HELENA LOBO DA COSTA - ex/87
MANOEL DAS GRAÇAS COSTA
MARIA DO SOCORRO P. GABRIEL
MARIA DAS MERCÊS M. CARVALHO
MÁRIO BRITO MARTINS
MARIA DE NAZARÉ CUNHA GONÇALVES
MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO - ex/87
MARIA DE NAZARÉ MESQUITA DA COSTA
MARIA DOLORES DE JESUS PINTO
MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI
MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS FERREIRA
MARIA LUZANIRA LINHARES MARTINS
MARIA TRACY LOUREIRO DA SILVA
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA ESTHER BRITO BANDEIRA
MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA
MARIA DE JESUS PIMENTA PINTO
MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO
MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS
MARIA DE HELENA DOS SANTOS
MARISE NOGUEIRA NOGUEIRA
MARISTELA VALOIS LAURENTINO
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA
MERIAM DO NASCIMENTO SILVA

MARIA CELESTE OLIVEIRA CARNEIRO
MARGARIDA DA SILVA TRINDADE
MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS
MARIA TEREZA DIAS MOURA
MARIA ANÁLIA SEIXAS DE MELO
MARIA DUARTE DA SILVA
MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
MARIA DE NAZARÉ P. DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU
MARIA BERNARDETE VIANNA OLIVEIRA
MÁRIO MONTEIRO DO CARMO
MARIA CÍLIA VIEIRA DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS S. SILVA
MOACIR MUNIZ DA FONSECA
MARIA ELENA DOS SANTOS MOURA
MARIA JOSÉ DIAS DE CARVALHO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA
MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
MARIA DE NAZARÉ SILVA FARIAS
MARIA DE NAZARÉ LIMA REIS
MARIA CÉLIA GONÇALVES DA CRUZ
MARIA RAIMUNDA CÂMELO DE SOUZA
MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
MARIA DE NAZARÉ SILVA FARIAS
MARIA DO CARMO PAIVA FERREIRA
MARIA NAZARENA COLARES DOS SANTOS
MARIA DE NAZARÉ C. DE LIMA
MARIA DE BELEM BRAGANÇA MARQUES
MARIA DE FÁTIMA CÂMARA CORREIA
MARIA SOARES DA COSTA
MARIA DA GRAÇA M. FERREIRA
MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA
MARIA JANETE ANDRADE CÂMARA
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
MARIA IVANY ALVES OLIVEIRA
MARIA DO CARMO COSTA MOURA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
MARLUCE MESQUITA DE MORAES
MARIA DE JESUS DIAS CUNHA
MARIA CARLOS DE ARAÚJO
MARIA DE LOURDES MARTINS RIBEIRO
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
MARIA EUZA FERREIRA BARROSO
MARIA A.B. DA SILVA
NÓELIO PEREIRA RAIOL - ex/87
NONÓIA SANTANA DE OLIVEIRA
ODILEGE ANA FERNANDES DA SILVA
ODEMAR FERREIRA DA CRUZ
ONEIDE ARAÚJO DA COSTA
OSVALDINO DO VALE GARCIA
OTAVIANO NEVES DA SILVA
OTÁVIO MONTEIRO SOARES
OCIMAR IRIAPINA DE LIMA
OSVALDO HOLLES REZERRA
PAULO SERGIO SOUZA BARROS - ex/87
PAULO FERREIRA
PAULO MIGUEL G. CÂMARA
PATRICIA FERREIRA DE LEMOS
PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY
PEDRO DIAS BELÉM
PAULO CÉSAR PANTOJA AZEVEDO
PAULA LUCAS DA SILVA COSTA
PACÍFICO MEIRELES DE SOUZA NETO
RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO
REGINA SÔNIA ESP. SANTO FREITAS BORGES
RAIMUNDO DE OLIVEIRA REIS
RAIMUNDO BEIRÃO NASCIMENTO
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
RAIMUNDO DE OLIVEIRA REIS
RUBENICA SILVA PAES
RAIMUNDA LEMOS FIGUEIREDO
RAIMUNDA M. FARIAS
RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS

RAIMUNDA CAMPO-VERDE CERDEIRA
ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL
ROSELI AMORIM DE MENEZES
REGINA CÉLIA DE FROSIO SALDANHA
RAIMUNDO DULCIVALDO T. PEREIRA
RAIMUNDO MIRANDA MACHADO FILHO
RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA
RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS
RAIMUNDO CARLOS MELO DE MORAES
RENILDA ALENCAR DE LIMA
REGINA CÉLIA DA COSTA ABBAS
RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
ROSA MARIA MELO PIMENTEL
RUTH DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA
ROSA MARIA COSTA
ROSA LÚCIA AIRES CORREIA
SILVINO PINTO DOS ANJOS
SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA
SEBASTIÃO LUCIANO LIRA DOS SANTOS
SURELY CANOIEIRO ISRAEL
SERAFINA DE S. BARBOSA
SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA
SONIA LÚCIA MONTE LÊO
SONIA REGINA DE OLIVEIRA MOURA
SALES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SEBASTIÃO SANTA ROSA DA CONCEIÇÃO
SANTINA TROVÓ
SEBASTIÃO TAVARES COELHO
TEREZINHA SOUSA NASCIMENTO
TEREZINHA DOS S. RODRIGUES
TEREZINHA DAS DORES MATOS
TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES - ex/87
TEIJA LÚCIA SOUZA DA SILVA - ex/86
TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA
VICTOR HUGO CORREIA - ex/87
VALDENORA VÂNIA ARAÚJO MARTINS
WALDIR DA SILVA NOVAES
WILMA LUZ RODRIGUES
WALDEMIR COSTA E SILVA
WANDERLINA MOUZINHO VELASCO - ex/87
WALDETH DA LUZ FERNANDES
WILSON MORAES NUNES
WILMA OLIVEIRA DE SOUZA
YVANA MARIA F. FORTELA
ZENÉIDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL
ZENINE LOBÃO TAVARES
ZELINHA HABIB DANTAS SANTANA
ZULIO PORTO MACHADO
ZILDENAR FARIAS FREIRE
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 18/02/1988.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Comissão de Licitação da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, com base na Lei nº 5.416 de 11.12.87, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 210 da Assistência Administrativa e Financeira, situada no prédio sede da PRODEPA, à Rod. Augusto Montenegro Km-10 Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/88
Aquisição de Formulários Contínuos
Data da Abertura: 15.03.88

Horário: 09:00 Hs
Local: Rod. Augusto Montenegro, Km-10 - Centro Administrativo do Estado.

Informações e cópia do Edital, acham-se à disposição dos interessados, no prédio-sede da PRODEPA, na Rod. Augusto Montenegro Km-10 Centro Administrativo do Estado, no protocolo a partir do dia 26.02.88.

A COMISSÃO

EXT. nº 11895 reg. nº 27261 d. 23.24.25/02/88

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Contrato Originário: Contrato de locação do imóvel sito à Travessa Quintino Bocaiuva, 1404.

Contratantes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS (Locatário) e Hortência Hoana Pinto (Locadora).

Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA - Com presente Termo Aditivo, do contrato firmado a 31.12.1988, fica assim redigida:

Pela locação ora ajustada, pagará o locatário a locadora, que será 06 (seis) meses até o dia 31.12.1988, o aluguel de Cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados), em moeda corrente do país, reajustado vel semestralmente conforme OTN vigente, atendendo as formalidades legais, cujo pagamento será efetuado na tesouraria desta Secretaria ou onde convier a locatária, a qual assumirá todas as obrigações do Contrato firmado em 01.04.1987, pelo IDESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Passará a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente correrão a Conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23101.14804772.170.3132.00

e as demais Cláusulas Contratuais continuarão inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: Belém, 08 de janeiro de 1988

HORTÊNCIA HOANA PINTO
Locador

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA
SOFIA MARTINS MENDES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Convênio celebrado entre a SETEPS e FECAMPA para levantamento da demanda habitacional e das condições de infra-estrutura básica em que vivem as populações trabalhadoras do Estado do Pará.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Federação Estadual de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará-FECAMPA.

OBJETO: CLÁUSULA QUARTA - Modificar cobertura financeira, com fundamento na Cláusula Terceira, que passará a ser suportada pela rubrica "RESTOS A PAGAR".

DATA ASSINATURA: Belém, 12 janeiro de 1988

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES
Pres. da Fed. Estadual de Centros Comunitários

TESTEMUNHAS: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA
SOFIA MARTINS MENDES
EXT. nº 11908 reg. nº 27284 d. 24.02.88
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 050/88

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO haver o Excm. Sr. Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário formula do solicitação, através do Aviso nº 18, de 14/01/88;
CONSIDERANDO ter o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ouvido a respeito, se manifestado pelo atendimento do pedido;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 10/11/82,

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da Promotora de Justiça WANDA LUCAS, lotada em Santarém, do exercício do seu cargo para exercer função de confiança, de nível equivalente, no Grupo DAS do Gabinete do Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, com vista para a instituição de substituição;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
27 de janeiro de 1988.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Procurador Geral de Justiça
EXT. nº 11913 reg. nº 27289 d. 24.02.88

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE REPRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATANTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(Instituição financeira)
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
(Financiado)
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
(Banco Interventente)

OBJETO:

TERMO DE REPRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM VINCULAÇÃO EM GARANTIA, DE PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICM, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1986, ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, COM JETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, CONFORME PROCESSO Nº 5.948-6-PA.

ASSINANTES:

ILEGÍVEL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Financeira
ILEGÍVEL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - Financiado
ILEGÍVEL
BANCO DO ESTADO DO PARÁ - Banco Interventente
Belém, 12 de fevereiro de 1988

Botarino da Silva
CATARINO DA SILVA - TER CEL QOPM
CHEFE DA SA. SC EMG
LUIZ CARLOS DA SILVA
(Ext. nº 11910-Reg. nº 27286-Dia 24/02/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
— CELPA —

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 136/87 ao Contrato Originário nº 093/87.

Partes - CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto - Execução obras adicionais na obra de Reforma e Ampliação da RDU de Itaituba, Pará.

Valor - Cz\$ 1.500.000,00

Cobertura Financeira - Orçamento de Investimento para o exercício de 87.

Belém, 25 de novembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 11915 reg. nº 27290 dia 24.02.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 137/87 ao Contrato Originário nº 042/84.

Partes - CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto - Prorrogação de prazo até o dia 30 de Abril de 1988.

Cobertura Financeira - Orçamentos de Investimento e de Operação para o exercício de 1988.

Belém, 30 de dezembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 11916 reg. nº 27290 dia 24.02.88

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 129/87.

Partes - CELPA x MAFERSON - ANTONIO PINHO CONSULTORES.

Objeto - Execução obra para reforma nas instalações das oficinas do DTG-Departamento de Operação e Manutenção da Gerção da Itaituba.

Modalidade de Licitação - Convite nº PLI/CGF-CGE-108/87.

Valor - Cz\$ 1.317.440,00

Cobertura Financeira - Orçamento de Investimento para o exercício de 88.

Prazo - 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar de 08.02.88.

Belém, 08 de fevereiro de 1988

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 11919 reg. nº 27290 dia 24.02.88

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 004/88

Partes - CELPA x MEGA-PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto - Execução serviços de R.D.R. monofásica Ramal p/ MARAUÁ e R.D.U. p/ MARAUÁ com implantação de postes de concreto.

Modalidade de Licitação - CONVITE nº PLI/CDI-CDI-111/87.

Valor - Cz\$ 972.250,00

Cobertura Financeira - Orçamento de Investimento p/ 88.

Prazo - 30 (trinta) dias contados do dia 01.02.88.

Belém, 01 de fevereiro de 1988

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 11917 reg. nº 27290 dia 24.02.88

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005/88

Partes - CELPA x MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.

Objeto - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em 01 (uma) máquina composer eletrônica M.C.

Modalidade de Licitação - CONVITE nº PLI/ASG-ASG 112/87.

Valor - Cz\$ 22.316,66 mensais

Cobertura Financeira - Orçamento de Operação e de 1988.

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 1988.

Belém, 12 de fevereiro de 1988

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 11918 reg. nº 27290 dia 24.02.88

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA. S/C"

Pelo presente instrumento particular, LEONEL AMADOR DE PINHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário e químico industrial, portador da carteira de identidade n. 1003184-SEGUP/PA e do CIC/MF 000 478 432 - 34, residente e domiciliado à Trav. Gurupá, 172, nesta cidade; HIROSHI YAMADA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 142148-SEGUP/PA e do CIC/MF 000 420 062 - 72, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 616, nesta cidade; FERNANDO TERUO YAMADA, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 77888-SEGUP/PA e do CIC/MF 033 210 102 - 91, residente e domiciliado à Av. Bráz de Aguiar, 85, apto. 602, nesta cidade; e HENRIQUE RIOS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário e economista, portador da carteira de identidade n. 089778902-0-M.Ex., residente e domiciliado à Av. Bráz de Aguiar, 188, apto. 800, nesta cidade, RESOLVEM constituir uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, com fins lucrativos, nos termos do artigo 1.384, do Código Civil Brasileiro, para prestação de serviços especializados de vigilância, e que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

pelo Decreto 3.708, de 10/01/1919, pela Lei 7.102, de 20/09/83, Decreto 89.058, de 24/11/83 pelo Código Civil e pelo Comercial, naquilo que for aplicável, utilizando a denominação social "PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA. S/C", com sede e foro à Travessa D. Pedro I, 353, 8/8, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

SEGUNDA:

O objeto principal da sociedade será a prestação de serviços especializados de vigilância, podendo, ainda, praticar todo e qualquer ato direto ou indiretamente vinculado ao objetivo principal.

TERCEIRA:

O Capital Social será de Cz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, que são subscritas e integralizadas pelos sócios, nesta ato e ocasião, em moeda corrente e legal do país, cabendo a cada um deles 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) quotas, num total de Cz\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil cruzados), que corresponde a uma participação individual de 25% (vinte e cinco por cento) no total do Capital Social.

QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, na forma do artigo 2.º do Decreto 3.708, de 10/01/1919, combinado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

QUINTA:

A gerência da sociedade, nos termos em que é definida por lei, será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios LEONEL AMADOR DE PINHO, HIROSHI YAMADA, FERNANDO TERUO YAMADA e HENRIQUE RIOS CARNEIRO.

SEXTA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a percentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento de reservas ou provisões, julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual teor e forma, em presença das duas (02) testemunhas abaixo, todas maiores, capazes e idôneas, na forma da lei.

Belém, (PA), 22 de fevereiro de 1988

LEONEL AMADOR DE PINHO
FERNANDO TERUO YAMADA

HIROSHI YAMADA
HENRIQUE RIOS CARNEIRO

TESTEMUNHAS: ADMIR CRAVEIRO CARDOSO e JOAQUIM JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA NETO

T. nº 10544 reg. nº 27292 dia 24.02.88

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/86

PARTES: COSANPA X BRASILIT S.A.; OBJETO: Prorrogação de prazo; DATA: 22.02.88.

Belém, 22 de fevereiro de 1988

AURELIO SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

EXT. nº 11909 reg. nº 27283 dia 24.02.88

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª EN-TRÂNCIA.

Nº	NOME	ANO	MES	DIA
01	MÁRIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA	07	03	07
02	ANTONIO ÍTALO TANCREDI	06	06	25
03	EDSON DE ALMEIDA COUTO	04	06	22
	JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA	04	06	22
	CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE	04	06	22
	PEDRO PEREIRA DA SILVA	04	06	22
	ANABELA BOUÇÃO VIANA	04	06	22
	JOÃO JÚLIO DA FONSECA	04	06	22
	ERNESTO PINHO FILHO	04	06	22
	MA. DO CARMO PINTO GONÇALVES	04	06	22
	JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA	04	06	22
	JORGE FERREIRA CORTES	04	06	22
	MA. DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA	04	06	22
	ADOZINDA MA. FAIR ALVARES PAMPLONA	04	06	22
	NEIDE PEREIRA TEIXEIRA	04	06	22
	EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO	04	06	22
	ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES	04	06	22
	MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO	04	06	22
04	PEDRO BATISTA DE LIMA	03	04	27
05	JOSÉ MELO DA ROCHA	02	08	29
06	VIOLANTE MA. PAMPLONA MOREIRA	02	08	26
07	MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS	02	01	11
08	LUIZ ISMAELINO VALENTE	-	08	12
	RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES	-	08	12
09	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO	-	04	29

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª EN-TRÂNCIA

Nº	NOME	COMARCA	ANO	MES	ANO
01	SARA MONTEIRO M.R. GIESTAS	ÓBIDOS	19	05	27
02	MIGUEL LOBATO VILHENA	CASTANHOL	01	09	11
	Ma. TERCIA A.B. DOS SANTOS	SANTARÉM	01	09	11
	GERALDO MAGELA P. DE SOUZA	CAPANEMA	01	09	11
	VÂNIA LÚCIA S.A. DA SILVA	CASTANHOL	01	09	11
	JUDAS TADEU DE M. DOS S. BRASIL	ANANÍDEUA	01	09	11
	GERALDO DE MENDONÇA ROCHA	BRAGANÇA	01	09	11
	MANOEL SANTINO N. JUNIOR	CAPANEMA	01	09	11
	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	MARABÁ	01	09	11
	UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL	S.M. GUANÁ	01	09	11
	ESTER DE MORAES NEVES	BRAGANÇA	01	09	11
	LUIZ CEZAR TAVARES BIBAS	BRAGANÇA	01	09	11
	RAIMUNDO RENATO C. MAUÉS	ALÉNQUER	01	09	11
	SYNVAL DE CASTRO	ALTAMIRA	01	09	11
	RAIMUNDO NONATO C. BRASIL	SANTARÉM	01	09	11
	JOÉLIO ALBERTO DANTAS	C. ARAGUAIA	01	09	11
	ELIZABETH BASTOS GABY	AMATETUBA	01	09	11

- CARLOS ALBERTO S. MONTEIRO	A. CORREA	02	06	18
- ANTONIO EDUARDO R. DE ALMEIDA	PRIMAVERA	02	06	18
- SERGIO TIBURCIO DA SILVA	S. DO ARAGUAIA	02	06	18
- MA. DO SOCORRO M. C. MENDO	C. DO ARARI	02	06	18
- MA. NAZARE DE P. ANAISSI	JACUNDIA	02	06	18
- LEILA M. MARQUES DE MORAES	L. DO AJITU	02	06	18
- MA. DO SOCORRO P. LOBATO	S. S. BOA VISTA	02	06	18
08 - HAMILTON N. SALAME	S. J. ARAGUAIA	01	07	01
- JOSE M. L. DO ROSARIO	MONTA ALEGRE	01	07	01
- JOAO GUALBERTO DOS S. SILVA	BAIÃO	01	07	01
- JORGE DE M. ROCHA	ORIXIMINA	01	07	01
- CONSUELO R. DE MELO	CURRALINHO	01	07	01

Belém, 31 de dezembro de 1987.

APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM
26 / 01 / 88

17/08

 ARTHUR CLAUDIO MELLO
 Procurador Geral de Justiça e Presidente
 do Conselho Superior do Ministério Público
 EX. 0111914 reg.n 27289 de 24.08.88

quem mais der. O presente edital de praça, também servirá de intimação para o executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado conforme manda a Lei. Dado e passado na Cidade de Paragominas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1988. EU - (ilegível) Escrevente Juramentado o Cartógrafo e subscritor: CLÁUDIO NEVES - Juiz de Direito-Comarca de Paragominas. J.n.010543 reg.n.027295 dta 24.02.88

EDITAL DE PRACA E EVENTUAL LEILÃO

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL DEBATE
O DOUTOR CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES,
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Esta-
do do Pará, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edi-
tal de praça, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02 (dois)
de março de 1988, às 11:00 hs., no Atrio do Edifício do Fórum
local; irá à público prego o bem adiante caracterizado, de
propriedade de CASA DO BOI LTDA, penhorado na AÇÃO DE EXECUÇÃO,
que lhe move FINANCIADORA BRASECO S/A, cujo prego não poderá
ser inferior ao da avaliação que é de Cz\$1.300.000,00 (Hum
milhão, trezentos mil cruzados), e que consiste no seguinte: Par-
te do lote de nº 20, da quadra 03, do Loteamento Super Quadra
01, município de Paragominas, medindo uma área de 148,20 m2.,
confrontando-se com a Rua Santa Terezinha, onde se acha edifi-
cado dois imóveis de nº 184, construídos em alvenaria, cobertos
com telhas de barro, sendo c da frente para fins comerciais, com
três compartimentos, piso de cimento e lajota, o de trás para
fins residenciais, com dois andares, contendo o de baixo quatro
compartimentos e o de cima com dois compartimentos. Bem esse
que se acha matriculado sob o nº2.454, às fls. 54, do Livro
2-I, do Cartório de Imóveis de Paragominas. Não aparecendo li-
citantia, desde já fica designado o dia 17 de março de 1988, à
mesma hora e local, para venda a quem mais der. O presente e-
dital de praça também servirá de intimação pessoal para a exe-
cutada caso não seja encontrada para intimação pessoal. E para
que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não
possam alegar ignorância, mandou expedir o presente para ser
afixado no local de costume e publicado conforme manda a Lei.
Dado e passado na Cidade de Paragominas aos vinte e seis dias
do mês de janeiro de 1988. EU (ilegível) Escrevente Jura-
mentado o datilografai e substrevi. Cláudio Neves-Juiz de Di-
reito-Comarca de Paragominas.

T.nº10543 reg.nº27294 dia 24.02.88

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes protestos, cujas de
vedações não foram localizadas: DP-CHARLES L. GOSCH-Cz=5.822,26/
DPA-A ARAUJO DA SILVA-Cz=8-14.311,24/DP-ZILBERMAN JOSE P. COSTA/
Cz=11.645,00/DP-ANTONIO APOLINARIO COSTA-Cz=2.400,00/DP-SO-
RES REP COM 3 IND LT-Cz=102.669,37/DP-ROZIL, DOCE LAL-Cz=3-
654,72/DP-BENEDITO F. DE OLIVEIRA-Cz=11.396,00/DP-REGINALDO P.
HAUJ-Cz=5-1.145,00/DP-TRANSP. SOUZA JUNIOR LT-Cz=1-596,00/DP-
L. CARMEIRO E CIA LT-Cz=8-145.175,38/DP-Cz=100.690,00/DP-MARIA
TIEZ P. DE SOUZA-Cz=2-547,00/DP-MARTIN LIND COS E ALIAS LT-Cz=
3.660,00/DP-CLAUDIO FERNANDES-Cz=00.857,45/DP-LEITOR OLIVEIRA/
Cz=25.328,85/DP-AMERICA LIND E CIA LT-Cz=5-4.620,60/DP-ALTO-
RIO SILVA DOS SANTOS-Cz=5-2.765,00/DP-J. S. XAVIER DA SILVA REP.
COM-Cz=20.000,00/DP-RDC. REGINALDO G. DA ROCHA-Cz=4-728,00/DP-
MOMI. MADRILEZ-Cz=17.135,10/DP-CONGASSA COM IND DE PESCAÇO DO
PARA-Cz=16.710,00/DP-SOZIO ALVARO A. SARNOS-Cz=5.660,00/DP-
MORIZIO ALVES LT-Cz=2-673,72/DP-A. GONÇALVES ACQU. ELET. LT-Cz=3-
20.676,50/DP-F. S. CAVALHEIRO LEMOS-Cz=5.531,20/DP-ILHAZAR SILVA
OLIVEIRA-Cz=11.000,00/CH-Cz=13.947,00/DP-ANTONIO MAURICIO/
DE S. MENDONÇA-Cz=10.327,00/DP-PA. DO CAJÓ DA JONCEIÇÃO-Cz=1-
7.191,00/DP-CONCERTA COM PROT SERV LT-Cz=5-5.644,00/DP-GNP/
CONST-AVAL E PLANEJ. Cz=7-7.579,53/CH-JOZEU LUIZ DAS V. ALVES/
Cz=3-071,00/DP-SERCEL SERV DE ENG LT-Cz=3-12.600,00/DP que
ficam ditas devedoras intimadas a notificá-las dentro de 72 ho-
ras a viram pagar ou darem razão do não pagamento das titulas sob
pana de porem lavrados os respectivos protestos.
Raf. 23 de fevereiro de 1968.

T.nº10546 reg.nº27293 dia 24.02.88

CARTÓRIO ALDA NERI - 2o. OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE IGARAPE MIRI, EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE AUTOFALÊNCIA. O Doutor RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz de Direito da Comarca de Igaraapé Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz SABER aos que ao presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, nos, a pedido da Parte individual D. G. PANTOJA, estabelecida à Av. Beira-Mar, nº 14, nesta Cidade de Igaraapé Miri, depois das necessárias diligências, foi por Sentença do Juízo datada de quatro (04) de maio de corrente, anulada a sua AUTOFALÊNCIA, às 12,00 h, tendo sido nomeado o Síndico o Creador BANCO DA AMAZÔNIA S.A., fixando o seu termo legal a partir do sexagésimo (60º) dia anterior a data do despacho ao requerimento inicial. Ficam os credores notificados ao apresentar em Cartório, as suas declarações de crédito, em duas vias, no prazo de vinte (20) dias, para conhecimento de todos os Interessados, mandando expedir ao presente EDITAL, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Igaraapé Miri, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Aleyda Jesus Nery Pinheiro, Escrivão do Cartório e da Secretaria, escrevi. DR. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Juiz de Direito.

T-nº10545 reg.nº27298 dia 24.02.88

ANÚNCIOS



CGC No. 04.B15.411/0001-96


Siatema Telebrás.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO DE EDITAL

SELEÇÃO AMPLA
Nº TPA-003/88

A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, comunica que se encontra à disposição dos interessados, em sua sede, à Rua Dr. Moraes nº 21, 2º andar, Gabinete da Presidência, o Edital de Licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar agência de propaganda, destinada a planejar, criar, produzir e veicular para a TELEPARÁ, peças e campanhas publicitárias de interesse institucional ou mercadológico e execução e controle do plano de veiculação, bem como, material promocional e de ponto-de-venda, folhetos, livretos e outros materiais e/ou serviços necessários às atividades de Comunicação Social e Marketing.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de março de 1988, às 09:00 horas no Auditório da TELEPAR, situado à Rua Dr. Moraes nº 121, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas, com a Comissão de Licitação, no local supracitado, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 02 de fevereiro de 1988.

Comissão de Licitação

EXT. no 11894 reg. n° 27269 dias 22, 23 e 24/02/88

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
AVISO AOS ACIONISTAS

AVISO AOS AÇONISTAS
Achem-se à disposição dos senhores açonistas, na sede da sociedade, na Margem do Rio Freixo s/nº - Zona Rural - Município de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.1987.
São Félix do Xingu, PA, 22 de fevereiro de 1988
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXT.nº11888reg.nº27262d1ab22,23e24/02/88

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
AVISO AOS ACIONISTAS

AVISO AOS AÇONISTAS
Açham-se à disposição dos senhores açonistas, na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural - Município de São Félix do Xingú, Comarca de Altamira, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.1987.
São Félix do Xingú, PA, 22 de fevereiro de 1988
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXT. n°11889 reg. n°27262 d. 22, 23 e 24/02/88

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O DOUTOR CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES,
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Esta
do do Pará, na forma da Lei, etc...

tal de praça ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03 (tres) de março de 1988, às 10:00 hs., no Atrio do Edifício do Fórum local, irá à público pregação o bem adiante caracterizado, de propriedade do Espólio de Paulo César Tiradentes, penhorado na ação de EXECUÇÃO, que move Banco Bradesco de Investimentos S/A contra si, e SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA e GERALDO MARCOS TIRADENTES, cujo prego não poderá ser inferior ao da avaliação, que é de Cz\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), e que consiste no seguinte: Uma área urbana de terras, medindo 15 ms de frente e fundos, por 54 ms pelas laterais, perfazendo uma área de 810 m², caracterizada por lotes 13 e 14, com frente para a Av. Pte. Castelo Branco e fundos para a Av. Bernardo Sa- yao, lados direito e esquerdo com quem de direito. Onde se acha edificado um prédio de 2 andares, construído em alvenaria, servindo de acomodação para o Hotel São Marcos, contendo a parte de baixo, recepção, lanchonete e 22 apartamentos com banheiros, frigobar e aparelhos de ar condicionado, lavanderia, garagem, refeitório com cozinha além de 3 quartos sem banheiro. A parte de baixo é forrada com laje e madeira e piso de cimento e lajota. A parte de cima contém 11 quartos com aparelhos de ar, frigobar e banheiros, além de um apartamento completo com sala dois quartos, cozinha, copa, banheiro e 2 aparelhos de ar condicionado, toda a parte de cima é forrada com madeira e coberta com telhas de amianto, contém um referido imóvel um pouco arteslano. Bem este que se acha matriculado sob o nº 149, do Livro 2-A, 3a fls. 149 do CRI de Comarca de Paragominas. Não aparecendo fidejante, desde já fica designado o dia 18 de março de 1988 à meia hora e local, para venda a quem mais der. O presente edital também servirá de intimação pessoal para o executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado conforme manda a Lei. Dado e passado na cidade de Paragominas aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1988. EU (ilegal) Escrevente Juramentado e datilografai e subscrevi. Cláudio Neves - Juiz de Direito Comarca de Paragominas.

F.nº10543 reg.nº27296 dia 24.02.88
EDITAL DE PRACA E EVENTUAL LEILAO

O DOUTOR CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

do Pará, na forma da Lei, etc...
FAZ, SABER a todos quantos virem o presente edital de praça ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02 (dois) de março de 1988, às 10:00 hs., no Atrio do Edifício do Fórum Local, irá a público prego o bem adiante caracterizado de propriedade de PAULO PEDROSA DE MORAIS COUINHO, penhorado na AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move BANCO BRASECO DE INVESTIMENTOS S/A, contra si, e contra COMERCIAL AGRONORTE LTDA e SERRARIA MONTE SANTO LTDA, cujo preço não poderá ser inferior ao da avaliação que é de R\$56.000.000,00 (sessê milhões de cruzados) e que consiste no seguinte: Uma área de terras medindo 3.600 e ha.00a.00cd. rurais, tendo como confinantes: ao sul Paulo Ave. ha.00a.00cd. rurais, ao Leste Fzma PRIMUS LTDA e ao Oeste José Guerra Toledo, ao Leste Fzma PRIMUS LTDA e ao Oeste José Carlos Gabriel e Antonio Paier, denominado Fazenda Monte Santo, bem imóvel, esse que se encontra matriculado sob o nº 1.182, as fls.282, do Livro 2-B, do Cartório de Imóveis de Paragominas. Não aparecendo licitante, desde já fica designado o dia 17 de março de 1988, mesma hora e local, para venda a

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A empresa A.R.P. SERVIÇOS GERAIS LTDA, esta belecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 1a. JCY-52/88, em que é reclamante LUZANIRA GOMES, que

R E C L A M A :	
AVISO PRÉVIO.....Cz\$	5.287,50
FÉRIAS VENCIDAS 86/87.....Cz\$	5.287,50
FÉRIAS PROP. x.....Cz\$	440,62
13ª SALÁRIO/86.....Cz\$	1.321,86
13ª SALÁRIO/87.....Cz\$	4.846,82
SALÁRIOS RETIDOS- 16 dias.....Cz\$	1.920,00
AD. TRANSF. 25% 8 dias salárioCz\$	240,00
ABONO SALARIAL.....Cz\$	250,00
Rep. Sem Remunerado.....Cz\$	176,25
AD. NOTURNO 20% 8 dias salárioCz\$	192,00
1.364 HORAS EXTRAS C/ 25% de acréscimo, a razão de Cz\$-18,75.....Cz\$	25.575,00
DIF. SALARIAL.....Cz\$	600,00
INDENIZAÇÃO P/ TEMPO DE SERVIÇO + ENUNC. 148 TST.....Cz\$	5.728,12
INDENIZAÇÃO P/ NÃO CADASTRAMENTO DO PIS.....Cz\$	3.600,00
INDENIZAÇÃO P/ NÃO ANOTAÇÃO CTPS.....Cz\$	7.200,00
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	62.665,67
ANOTAÇÃO CTPS.....	ILÍQUIDO
JUROS E COR. MONETÁRIA.....	ILÍQUIDO

Fica NOTIFICADA A reclamada, pelo presente EDITAL, para comparecer a esta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750 - 3º Bloco - 2º andar, no dia 15.03.88 às 13:00hs, para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada a audiência, importará no julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Maria Celeste Ferreira)*, aux. avv. judiciais, lavrei o presente. E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: *(Hermes Afonso Tupinamba Neto)*
HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCY de Belém.
(G. R. nº 21311)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ANTONIO ARAÚJO DA COSTA, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 1a. JCY-1282/87, em que é reclamante JOSE MARTINS DE SOUZA PEREIRA, para ciência da Decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 02.02.88, às 18:30 h, cujo inteiro teor é o seguinte: ASSIM POSTO, A MM. 1a. JCY DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELO QUE CONDENA O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO PERÍODO LABORAL, AVISO PRÉVIO DE TRINTA DIAS, FGTS COM O ACRÉSCIMO DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 22 DO REFUGATS, ABONO SALARIAL E EMPRÉSTIMO, A SEREM OS VALORES APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, ATENDIDOS AOS COMANDOS DA FUNDAMENTAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LBI. A SECRETARIA PROCEDERÁ AS ANOTAÇÕES NA CTPS. CUSTAS DE Cz\$-586,31. SOBRE O VALOR DA ALGADA, PELO RECLAMADO. OFICIE-SE AO M.T. E IAPAS NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Maria Madalena Farias Gomes)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: *(Hermes Afonso Tupinamba Neto)*
HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCY de Belém.
(G. R. nº 21346)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado do JOSÉ SOUZA DA SILVA, reclamante nos autos do processo nº 54JCY-1.661/85, em que é reclamado DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP-PA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da que foi designado o dia 15 de Março de 1988 às 13,00 horas para a audiência de instrução.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 1988. Eu, *(Roberto Justino Rodrigues Sora)*, Chefe da Seção de Processo em Datilografia, E eu, *(José Benedito de Santana Faria)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

FRANCISCA OLIVEIRA FURNIGOSA
Juiz do Trabalho

(G. R. nº 21215)

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Proc. 54JCY-1568/86.

A Doutora Juíza do Trabalho, no Exercício da Presidência da 5ª JCY de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15.03.88 às 16:05 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I nº 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, contra COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS-CPRM, bens esses encontrados no endereço da reclamada-executada, à Av. Dr. Freitas nº 3645-Março, e que são os seguintes:

- UM (01) AUTOMÓVEL, MARCA VOLKSWAGEN, COR BRANCA, CHAPA AL-5199, CHASSI B0-310331, MOVIDO A GASOLINA, ANO 1981, NO ESTADO. Avaliado em Cz\$-85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS).
- UM (01) FURGÃO-LABORATÓRIO NR-0306.4611, TODO EM ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA SER ACOPLADO EM CAMINHÃO, ADAPTADO PARA PESQUISAS MINERAIS, NO ESTADO. Avaliado em Cz\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de fevereiro de 1988. Eu, *(Roberto Justino Rodrigues Sora)*, Chefe da Seção de Datilografia, E eu, *(José Benedito de Santana Faria)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FURNIGOSA
Juiz do Trabalho

(G. R. nº 21275)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDO DO NASCIMENTO XAVIER, requerido nos autos do Proc. nº 6ª JCY-1747/87, estabelecido em lugar incerto e não sabido em que é requerente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, referente ao Inquerito Judicial, para ciência de que deverá comparecer a audiência designada para o dia 15.03.88 às 13:30 horas, na sede desta Sexta JCY de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Nessa audiência deverá o requerido oferecer provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas no máximo de seis (06). O não comparecimento do requerido a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado a passado o presente EDITAL, que deverá ser afixado, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta 6ª JCY de Belém, aos 09 de fevereiro de 1988. Eu, *(Janete Rodrigues)*, p/ Chefe do SPG, subscrevo.

JUIZ: *(José Claudio Monteiro de Brito)*
JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho-Presidente
(G. R. nº 21309)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado YRUMA REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., reclamada nos autos do processo nº 6ª JCY-1742/87, estabelecido em lugar incerto e não sabido em que é reclamante EDINALVA SOUSA FERREIRA, para ciência de que deverá comparecer a audiência designada para o dia 15.03.88 às 13:30 horas, na sede desta 6ª JCY de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas no máximo de três (03). O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado a passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta 6ª JCY de Belém, aos 09 de fevereiro de 1988. Eu, *(Janete Rodrigues)*, p/ Chefe do SPG, subscrevo.

JUIZ: *(José Claudio Monteiro de Brito)*
JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho-Presidente
(G. R. nº 21310)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Nº 012/88

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.03.88 (quinze de março de mil novecentos e oitenta e oito) às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª JCY - 934/87, entre partes: ALBA MARIA ALVES DOS RAMOS, exequente e, RESTAURANTE "O REGATÃO", executado, bem este que se encontra no Depósito Público desta Justiça, e que é o seguinte:

- Cinco (05) cadeiras, marca marfinita, com assento, e encosto de plástico, de ferro, em boas condições de uso, no estado, avaliada em Cz\$-400,00 (QUATRO CENTOS CRUZADOS) cada uma TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO Cz\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Maria Celina Moura Santos)*, Aux. de Ativa. Judic., lavrei o presente. E eu, *(Dircio Ramos Nunes)*, Diretor de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: *(Maria Joaquina Siqueira Rebelo)*
MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta em exercício, na Presidência da 7ª JCY de Belém (G. R. nº 21216)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço pública para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 29 de fevereiro de 1988, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: O Município de Castanhal (Adv. Waldemar Viança)
Reqda: A Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal
Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello
MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: Adherbal Matos de Barros e outros (Adv. Osvaldo Serão)
Reqda: A Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração
Relator: Des. Calistrato Mattos

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: Transnorte Ltda (Adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena)
Reqdo: O Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
Relator: Des. Calistrato Mattos

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: Aristides Lopes Filho (Adv. Hermenegildo A. Crispino)
Reqda: A Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital
Relator: Des. Calistrato Mattos, por compensação.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital
Excipiente: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru (Adv. Orlando de M. e Silva)
Exceta: M.M. Juíza de Direito da Comarca de Cametá
Relator: Des. Wilson de Jesus

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital
Autores: José Antonio de Lima e sua mulher
Reus: Olíndina Basílio da Silva e os Irtisconsortes Meabla S/A e Cleto Acreano.
Relator: Des. Steleio Meheeres (Replicado por ter saído com incorreção).
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de fevereiro de 1988.

(G. R. nº 21389) LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

PORTARIA Nº 106
O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,
RESOLVE:
Dispensar a partir desta data, das funções de Diretora do Fórum e de Juíza de Direito da 3ª. Vara de Castanhal, a bacharela Maria de Nazaré Vas Araújo da Rocha.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 10 de fevereiro de 1988

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente (G. Reg. n. 21334)

PORTARIA Nº 107
O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,
RESOLVE:
Designar a bacharela Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª. Vara de Castanhal, para exercer o cargo de Diretora do Fórum, de acordo com o Art. 84, inciso XXX do Código Judiciário.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 10 de fevereiro de 1988

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente (G. Reg. n. 21334)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

ATA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de março de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00917/86
Interessados: Asdrubal Mendes Bentes, Pedro Paulo dos Santos e Pedro Sérgio Fontes Nascimento
Origem : Prefeitura Municipal de Salinópolis
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Leércio Franco
- b) Processo nº 00175/87
Interessadas: Leila Nilma Sá Leles e Maria de Lourdes Almeida Cezar
Origem : Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- c) Processo nº 01993/86
Interessados: Raimundo Juvenal de Melo e Francisco de Assis Pereira
Origem : Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- d) Processo nº 02076/86
Interessado: Raimundo Juvenal de Melo
Origem : Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães
- e) Processo nº 02076/86
Interessado: Vicente Monteiro de Rosa
Origem : SMER de Bragança
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário
(G. R. - nº 21382)
EDITAL Nº 037/88
(Processo nº 01063/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Nahum SENA, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01063/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 038/88
(Processo nº 00955/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Filomeno de Souza Reis

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00955/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 039/88
(Processo nº 01045/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, Prefeito Municipal de Portel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01045/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 040/88
(Processo nº 01108/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOI VERAS LEAL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloi Veras Leal, Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01108/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 041/88
(Processo nº 00888/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SÔNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sônia Maria Abreu de Oliveira, Prefeita Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00888/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 042/88
(Processo nº 00785/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00785/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 21321-Dias 19-24-29/02/88)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELEM SABBÁ

EDITAL Nº 20/88

Processo nº 68.653

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Prefeito Municipal de MARABÁ a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a

presente defesa nos autos do Processo nº 68.653, referente ao Convênio SEPLAN nº 686/85 e seus Termos Aditivos.

Belém, 08 de fevereiro de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 21/88

Processo nº 67.835

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.835 referente ao Convênio ITERPA S/N.

Belém, 09 de fevereiro de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 22/88

Processo nº 70.489

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 70.489, referente ao Convênio SEVOP/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 23/88

Processos nºs 67.748 e 67.753

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADELMER MAUES CAVALCANTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADELMER MAUES CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 67.748 e 67.753, referente aos Convênios nºs 276 e 421/85 e seus Termos Aditivos, firmados com a SEPLAN.

Belém, 09 de fevereiro de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 24/88

Processo nº 69.820

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal de ITAITUBA a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.820, referente a P/C do Convênio SEPLAN 207/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 25/88

Processo nº 69.944

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Prefeito Municipal de APUÁ a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.944, referente a P/C do Convênio SEPLAN Nº 436/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 26/88

Processo nº 69.823

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Prefeito Municipal de OBIDOS a fim de que

que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.823, referente a prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 047/86.
Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente
(P. R. nº 21288-Dias 19-24-29/02/88)
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 14/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, de que no dia 19 de março, às 9,00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 67.827, referente à Tomada de Contas realizada no referido Sindicato, em decorrência de convênio nº 325/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 22 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 15/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WALMIR SILVA GOMES, Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA JARI, de que no dia 19 de março, às 9,00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 67.777, referente à Tomada de Contas instaurada na referida Entidade, em face do convênio nº 517/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 22 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 16/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, de que no dia 19 de março, às 9,00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 67.770, referente à Tomada de Contas instaurada no citado Município, em face de convênio nº 545/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 22 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente (G. R. nº 21362)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 12/02/88

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Ofícios Ausentes e Interditos
Juiz de Direito da 11ª Vara Cível: Dra. Osmarina Odeir Sampaio Ferry
Escrivã: Stael Santiago, no impedimento ocasional do titular do Cartório do 11º Ofício

Proc. nº 4872/87-AÇÃO DE COBRANÇA (Sumaríssima)
A: Miranta & Cia. Ltda.
R: Refrigeral-Refrigeração Geral
Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca
Despacho: R. Hoje. Chamo o presente processo a ordem para tornar sem efeito o determinado no despacho de fls. 43, exarado pela digna Dra. Juiz de Direito, respondendo à época por esta Vara Cível, de vez que as custas pagas e constantes dos recibos de fls. 40/42 do 22/03/84; 26/06/84 e 03/04/85 e requerido a inclusão dos respectivos quantitativos ao cálculo de liquidação, já se encontram incluídos nas contas de fls. 17 e 25 respectivamente, prevalecendo consequentemente a conta já atualizada, de fls. 38. Intime-se. Belém, 11.02.88.

Proc. nº 4909/87-AÇÃO DE INVENTÁRIO
A: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
Esp. Antonio Augusto Corroa
Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca
Despacho: R. Hoje. Contados e preparados. Conclusos. Belém, 11.02.88.

Proc. nº 44874/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
R: Raimundo-Valente Figueiredo
Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca
Despacho: R. Hoje. Intime-se o devedor-executado através Mandado, do dia e hora da realização do leilão. II-Providencie o Sr. Escrivão do feito, pelo menos, cinco (5) dias antes da data designada para a realização do leilão, a baixa das tes autas à Contadora do Juízo, para a atualização do débito, incluindo-se também, as despesas com editais. Belém, 11.02.88.

Dra. Juiz: Anna Teresa Soreni Murrieta

Proc. nº 4316/87-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL cum lada com INDEMNIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
A: Vera Maria Boena Figueira
R: Elmescom-Comércio e Representações Ltda.
Adv.: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza e Dr. Hélio de Souza Moraes
Despacho: A Conta. Belém, 10.02.88.

Proc. nº 3707/86-PROCESSAMENTO SUMARÍSSIMO
A: Guilherme Dias Athayde
R: Domingos Valente Machado
Adv.: Dr. Djalma de Alcantara G. Chaves e Dr. Benedito Barbosa Martins
Despacho: R. Hoje. Sugira o Dr. escrivão nova data para a audiência em pauta. Ciente os interessados. Belém, 11.02.88.

Proc. nº 4092/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
A: Rádio Cidade Morena FM Ltda.
R: J. Campos Duarte
Adv.: Dra. Maria Madalena Garcia Quitas
Despacho: Sim, quanto ao pedido de fls. 22. Belém, 29/1/88.
a) - Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva-Juiz de Direito.

Proc. nº 4875/87-AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: Maria das Graças Santa Brígida de Souza
R: João Caubi Vale da Silva
Adv.: Dr. Pedro Crispino e Dra. Maria Luciola Ferreira de Souza
Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado, para, no prazo de 05 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e, querendo juntar documentos novos. Se juntar documentos novos, o agravado, intime-se o agravante para dizer sobre ele em 5 dias. Após concluída a formação do instrumento, intime-se o agravado para responder. Int. Belém, 08/11/88.a) - Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva-Juiz de Direito.

Belém, 12 de Janeiro de 1988

STAEI SANTIAGO, Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1988-6ª VARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:
4ª VARA:
Procs. nºs: - 116/86; 264/87; 023/88; 080/88; 081/88; 720/86.

EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUÍZES:
4ª VARA:
Proc. nº 81/88 - 363175 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr.: - Jandira Josélia de Oliveira
Adv.: - José Aloysio Campos
Réu: - Francis Mariano de Aguiar em Cartório a im
Desp.: - I - Dite-se para receber em Cartório a im portância oferecida no dia 8/03/1988, às 11,00hs, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até (05) dias, contados da data do vencimento, de cada uma. IV - Havendo prestações, digo, IV - Conste do Mandado as advertências do art. 319 do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Uiderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc. nº 23/88 - 339936 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr.: - Alfredo Roberto Mesquita
Adv.: - Antonio M. de Mendonça
Réu: - Carlos Guilherme Lavor Moreira
Adv.: - Orlando A. Fonseca
Desp.: - A re-distribuição é apenas de Cartório, de vez que, o impedimento foi alegado apenas pelo Sr. Escrivão do feito e não pela Dra. Juiz de 6ª Vara Cível. Voltem os autos ao Juízo competente pela distribuição (6ª Vara Cível).

Proc. nº 116/86 - EX. CUCÃO
Ex.: - BARRAL - Banco de Investimentos S/A.
Adv.: - Ary de Oliveira da Silva
Exs.: - CURRAL - Comércio e Indústria S/A e Outros
Desp.: - Defiro o pedido de fls. 44. Proceda-se ao desentranhamento com as cautelas legais.

Proc. nº 720/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr.: - M. J. Cavalcante
Adv.: - Vinicius Heskeith
Réu: - George Chedid Abdulmassih
Adv.: - Ademar Kato
Desp.: - I - Deposite-se os cheques. II - Fale a/ autora sobre a contestação em cinco (05) dias.
Proc. nº 86/88 - 362391 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr.: - Onório dos Santos
Adv.: - José Roberto P.M. Bezerra Junior
Réu: - Manoel Natividade Ferreira.

Desp.: - A re-distribuição é de Cartório, de vez que a suspensão é do Sr. Escrivão do feito e não do Dr. Juiz, quem foi o mesmo distribuído. Voltem os autos ao Juízo da 1ª Vara, com as cautelas legais.

Proc. nº 14/88 - 352426 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr.: - Heloisa Helena de Souza Ferreira
Adv.: - Aluisio Meira
Réu: - Herbert Aguiar Werner Haase
Desp.: - ...isto posto: Julgo procedente o pedido declarando extinta a obrigação. Condene o réu no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, já arbitrados em 10% do débito. A execução sobre honorários e custas se extingui com a extinção de tais verbas, quando do recebimento, ficando também extinta a execução. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
R. C. E. B. I. D. O.

Proc. nº 623/87 - D. E. S. P. J. O.
Marina Luiza Scuto do Nascimento
Renato Ferreira de Andrade e seus Fiadores

P. E. T. I. C. I. O. I. N. I. C. I. A. L.
Proc. nº 90/88 - 364850 - EX. CUCÃO
João Inácio de Mesquita Filho
CER - Materiais de Construção Ltda.
VALOR: Cr\$ 330.000,00

Proc. nº 91/88 - 364876 - DECLARATORIA
Francisco Chagas Piedade
Ivanildo Antônio Gonçalves Galvão
VALOR: Cr\$ 255.500,00

Proc. nº 92/88 - 364934 - EX. CUCÃO
Banco BAMBUNDUS do Brasil S/A.
Alicio Noli de Campos
Cr\$ (VALOR: Cr\$ 5.537,54)

Proc. nº 93/88 - 365105 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Márcia Santos Leão
Ramiro Anderson Trindade
VALOR: Cr\$ 272,22

Proc. nº 94/88 - 365238 - EX. CUCÃO
Moir Baglioli Junior
POLO Engenharia e Comércio Ltda.
VALOR: Cr\$ 70.000,00

Proc. nº 95/88 - 365204 - SEPARAÇÃO CONSUNJUAL
Domingos Viana Tabosa Jr.
e Ana Maria da Silva Tabosa
VALOR: Cr\$ 1.500,00

Proc. nº 96/88 - 365378 - EX. CUCÃO
CRÉDITARD S/A - Administradora de Cartões de Crédito.
Ailton Nunes Pereira Lima
VALOR: Cr\$ 32.395,81

M. A. N. D. A. D. O. S.
EXP. E. D. I. D. O. S.
Proc. nº 12/88 - SUMARISSIMA
A.C. Simões & Cia. Ltda.

R. Matos
OBS: Entregue ao Of. Bandeira
Proc. nº 41/88 - EX. CUCÃO
AR FRIO DA Amazônia S/A.
W. Prestadora de Serviços Ltda.
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

R. E. C. O. L. H. I. D. O. S.
Proc. nº 825/87 - EX. CUCÃO
Importadora de Ferragens S/A.
São Braz Peças e Acessórios Ltda.

Proc. nº 1.028/87 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
Orinda de uma das Comarcas, digo, uma das Varas // Cíveis da Comarca do Distrito Federal para citação de Alexey Rickmann Winkleswaki, a req. de Carlos Diniz para a Comarca da 4ª Vara Cível // de Belém-PA.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

R. E. M. T. I. D. O. S.
Proc. nº 400/87 - D. E. S. P. J. O.
Mair Serfaty
R. C. de Souza Ltda.

Proc. nº 486/87 - D. E. S. P. J. O.
Flávio Graciano de Lima Souza
Geraldo Luiz Soares de Oliveira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R. E. C. E. B. I. D. O.
Antonio Cosmo Bernardes e
Ana Maria Patrício Ribeiro Bernardes

A. U. D. I. Ê. N. C. I. A.
4ª VARA, às 9,00hs.
Proc. nº 602/87 - SUMARISSIMA
João Batista Gama Dias
ANDICON - Engenharia de Inst. e Construção.
OBS: houve a Audiência e fixaram acordo.

R. E. Q. U. E. R. I. M. E. N. T. O. S. E. O. F. I. C. I. O. S.
Benedito Lopes de Almeida, requerendo depósito na ação de Consignação em Pagamento movida contra Espólio de Agostinho Monteiro.

Centro Educacional Abelardo Gentil, apresentando Memorial na ação de Despejo movida por Carlos Thadeu Matos Aued.

Importadora de Ferragens S/A, requerendo extinção da ação de Busca e Apreensão movida contra Osmando Eduardo da Silva Naif.

Paulo de Melo e Lima, apresentando contra minuta o recurso de Apelação interposto na ação de Consignação em Pagamento movida contra Luis Mendes Ribeiro Dias.

Poliplast S/A, Plásticos da Amazônia, requerendo o pagamento da ação de falência proposta por Processo Industrial de Fabricações de Filtros e Manufas Ltda.

David Lopes, manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na ação revisional de aluguel movida contra José Bihanar da Silva Souza.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Antonio Lucio Martin de Mello, habilitando-se na condição de herdeiro no Inventário de Pedro José Martin de Mello.

Belém, 12 de fevereiro de 1988

CARTÓRIO PEREIRA - OFÍCIO
5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1988

4ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
(30187031527)
Requerentes: HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO E DEBORA BELTRÃO DOS SANTOS FRANCO (Adv. Telma Suéli Leão Rodrigues)
Sentença: Vistos, etc...
Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro.
Expeça-se o competente mandado.
Intime-se.
Em, 10 de fevereiro de 1988.

SEPARAÇÃO DE CORPOS
(301870364645)
Requerente: AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO (Adv. Natanael Farias Leitão)
Requerida: CARLA MARINETE GEMAUQUE LEITÃO
Despacho: A. manifeste-se o Ilmo Dr. Representante do M. Público.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

(30187031527)
Requerentes: HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO E DEBORA BELTRÃO DOS SANTOS FRANCO (Adv. Telma Suéli Leão Rodrigues)

Sentença: Vistos, etc...
Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro.
Expeça-se o competente mandado.
Intime-se.
Em, 10 de fevereiro de 1988.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

(301870364645)
Requerente: AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO (Adv. Natanael Farias Leitão)
Requerida: CARLA MARINETE GEMAUQUE LEITÃO
Despacho: A. manifeste-se o Ilmo Dr. Representante do M. Público.

INTERPELAÇÃO

(301870336767)
Requerente: J. M. OLIVEIRA DIAS (Adv. Pedro de M. F. lha)
Requerida: INDÚSTRIAS REUNIDAS S. MARTINHO LTDA.
Despacho: A. Expeça-se o competente mandado.
Intime-se.

ATENTADO

Requerente: MARIA NAZARÉ CONCEIÇÃO (Adv. Maria de Nazaré Conceição)
Despacho: Espéça-se o competente mandado. Cite-se ex vi art. 880 c/c art. 803 do CPC.

CONSIGUIÇÃO EM PAGAMENTO

(301870342427)
Requerente: JOSÉ JOÃO LOPES E OUTRO (Adv. Edna Maria S. do Amaral)
Requerido: ARLINDA AMBÉ DA MATA
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

EXECUÇÃO

(301870227859)
Credor: DIL RMANO FERREIRA TOBIAS (Adv. Reynaldo A. da Ilveira)
Devedor: JOÃO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA
Despacho: Intime-se: o Executado a dar cumprimento a diligência solicitada pelo Exequente a fls. retro observando o prazo legal, após conclusos. Intime-se.

EXECUÇÃO

(301860184904)
Credora: FINANCEIRA BEMGE B/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Devedores: MADECOL - MADEIREIRA COLORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
Despacho: Na conformidade do art. 24 do D.L. 7.661/45 declaro suspensa a Execução proposta contra Madecol Madeireira Colorado Ltda. ordenando entretanto seu prosseguimento contra Haroldo Ferreira de Carvalho, identificado a fls. 02.
Expeça-se o competente mandado e cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1988
JUIZO DA 6ª VARA - SEPARAÇÃO
Requerentes: - Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior.
Sentença: Homologando a separação do casal.
SEPARAÇÃO
Requerentes: - Adv. Marlene Pingarilho Barreto e Silva.
Sentença: Homologando a separação do casal.

SEPARAÇÃO
Requerentes: - Adv. Armando C. Cabral
Sentença: Homologando a separação do casal
SEPARAÇÃO
Requerentes: - Adv. Cadmo Melo Junior
Sentença: Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes: Adv. Ana Maria Rodrigues
Sentença: Homologando a separação do casal
SEPARAÇÃO
Requerentes: - Adv. Benedito D. Barbosa
Sentença: Homologando a separação do casal

DIVÓRCIO
Requerentes: - Adv. Pedro Nery
Sentença: Decretando o divórcio do casal
EXECUÇÃO
Requerente: BEG Financeira - Adv. Rubem C. Almeida
Requerido: Roberto Cordeiro Girundi - Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Despacho: Faça a penhora do bem indicado

EXECUÇÃO
Requerente: BRADESCO S/A - Adv. Marcio O. Brandão
Requerido: Gemaque Frigoríficos Ltda. - Adv. Silvio de Oliveira Souza
Despacho: Faça a penhora no bem indicado

EXECUÇÃO
Requerente: José Pereira da Silva - Adv. Tânia do Socorro
Bandeira de Souza
Requerido: Luiz Roberto Zanoni
Despacho: Faça a penhora no bem indicado.

EXECUÇÃO
Requerente: Banco da Amazônia S/A. - Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Requerido: B. Moto Ltda. - Adv. Luis O. Rodrigues
Despacho: Faça a penhora pedida.

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Nacional S/A - Adv. José A. Campos
Requerido: R. Mendes e Cia. - Adv. Pedro Lima
Despacho: Intime-se o executado a fazer a prova que pede o exequente, após faça-se o devido auto de penhora.

JUIZO DA 6ª VARA - DESPEJO
Requerente: Innocencio Delfim Rodrigues - Adv. Ruth Helena Maia da Costa
Requerido: Raimundo Nonato Coelho Lima - Adv. Helio de Souza
Despacho: Designo o dia 26 do corrente, às 11 horas para pagamento da mora, devendo ser incluída as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% sobre o valor. Intime-se e baixe-se a conta.

ORDINÁRIA
Requerente: Ecila Monteiro da Silva - Adv. Maria de Nazaré M. Rocha
Requerido: Nucleo de Fisioterapia do Pará - Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Despacho: A conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido.

Requerimento de Helio Mendes da Silva, por seu advogado, na Ação de Inventário de Efraim Ramiro Bentes, requerendo habilitação de crédito - Adv. Francisco Gomes da Costa, OBS: Recebido em 12.02.88.

Requerimento de Jane Maria Lima Castelo Branco, p/seu advogado, na Ação que lhe move Paulo Guilherme Santos Castelo Branco, apresentando contestação - Adv. Ana Cecilia Alencar. OBS: Recebido em 12.02.88.

Requerimento de Jane Maria Lima Castelo Branco, p/seu advogado, na Ação que lhe move Paulo Guilherme Santos Castelo Branco, apresentando reconvenção - Adv. Ana Cecilia Alencar. OBS: Recebido em 12.02.88.

Requerimento de Herbert Werner Aguiar Haase, por seu advogado, na Ação de Despejo que move contra Heloisa Helena de Souza Ferreira, dizendo que fizeram acordo - Adv. Claudomiro Lobato de Miranda e Aluisio Augusto Meira. OBS: Recebido em 12.02.88.

Requerimento de Mario Domingos Canela de Almeida por seu advogado, na Ação de Busca e Apreensão que lhe move Financiadora Volkswagen, requerendo a remessa dos autos a contadora Adv. Valdemar da Silva OBS: Recebido em 12.02.88.

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
Escritório

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUQUE
RESENHA DE 12.02.88

Proc. 010/88
Ação: indenização (Sumaríssima)
Requerente: Marta Gomes Mauriti (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.)
Requerido: Jose Domingues Maia
Despacho: "Rec. Hoje. Cite-se o réu para a audiência a ser realizada no dia 10.03.88, as 11 horas, quando deverá oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Int. As testemunhas arroladas as fls. 11 deverão ser citadas. Belém, 10.02.88".

Proc. 81/86
Ação: Consignação em Pagamento
Autor: Carlos Sérgio Mendes Lima (Adv. Ana Maria Andrade Santos)
Ré: Raimunda de Fátima Ribeiro de Nazaré.
Despacho: (Final de Sentença): Vistos, etc... O autor apesar de intimado não compareceu no dia e local designados para o depósito nem a ré apesar de citada, compareceu ou contestou a ação. Nestas circunstâncias, de acordo com o que preceitua o artigo 267 inciso IV do CPC, dou a extinção do processo sem julgamento do mérito. Sem custas. PIR. Belém, 10.02.88.

Proc. 99/87
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Joana Maria Azevedo Melo (Adv. Samuel B. de Moraes)
Requerido: Manoel Moreira Dias
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão da Oficial de Justiça manifeste-se a autora. Int. Belém, 29.09.87."

Proc. 30/87
Ação: Passagem Forçada
Requerente: Angelo de Castro Nunes (Adv. Ferdinando Vieira Amazonas)
Requerida: Maria Ruth dos Santos Costa.
Despacho: (Final de Sentença): "Vistas, etc... A ré fechou o seu terreno para evitar que fosse invadido por outras pessoas que viessem a perturbar o seu sossego e segurança. Assim, que viessem a proceder a demanda, em ordem a não justificar afastada a procedência da demanda, em ordem a não justificar a reabertura da passagem pelo terreno da ré, devendo ser usada a abertura anterior e que foi fechada ou a que ora o autor usa. Nestas condições: E diante do que acima foi exposto, julgo improcedente a ação, deixando de ordenar o autor nas custas e honorários advocatícios, pelo mesmo gozar de benefício da gratuidade da Justiça. P.I.R. Belém, 10 de fevereiro de 1988."

Proc. 72/84
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Bernardino da Silva Chagas e Rita de Cássia Pereira Chagas. (Adv. Francisco Caetano Milão)
Requerida: Benedita Palheta Pinto
Despacho: "Rec. hoje. Remarco a audiência para o dia 03.03.88, as 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 03.02.88."

Proc. 50/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Nilson Serrão de Oliveira (Adv. Ana Cecilia C. A. de Alencar)
Requerido: Adalgiza Chaves Dias (Adv. Antonio Pereira)
Despacho: (Final de Sentença): "Vistos, etc... A ré recebeu as importâncias depositadas no Banco do Estado do Pará (doc. de fls. 31), pondo assim fim a obrigação, de acordo com o parágrafo único do artigo 897 do C.P.C., condenando a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 04.02.88."

Proc. 137/87
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Edivaldo Bezerra de Azevedo (Adv. Ana Maria de A. Santos)

INVENTÁRIO

(301870255488)
Requerente: WILMA FERREIRA TREINADE (Adv. Carlos Luzio Affonso)
Requerido: ALFREDO PEREIRA GUIMARÃES
Despacho: Oficie-se a Delegacia de Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando informações sobre o espólio. Proceda-se a juntada de comprovante da inexistência de encargos fiscais.
Intime-se:

EXECUÇÃO

(301870363993)
Credor: ECONÔMICO S/A. (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Devedor: EUNICE BECKMAN SPAIR SOEIRO
Despacho: A. Considerando a prova documental esse cabecendo a mora, defiro a citação pleiteada. Expeça-se o competente mandado e cite-se.

CARTA PRECATÓRIA

(301870363530)
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE BRASÍLIA DF.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.
REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO
BENJAMIM QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO
RAIMUNDO WILSON CAMPOS PEREIRA
Despacho: Tratando-se de matéria privativa da Vara de Registros públicos. Redistribua-se.

DESPEJO

(301870363605)
Requerente: LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS (Adv. Celso Burlamaqui Freire)
Requerido: CLAUDIO SIMIONI
Despacho: A. Cite-se.

DESPEJO

(301870363431)
Requerente: ANA PAULA DA MOTA FRANCO (Adv. Arnaldo Soutello Cordeiro e Francisco Xavier Nogueira)
Requerido: JOÃO CONSTANTINO DE SENA
Despacho: A. Cite-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

(301860133547)
Requerente: TEREZINHA DE FÁTIMA CECIM PONTES (Adv. Benedito Barbosa Martins)
Requerido: REDINAL DE LEMOS PONTES (Adv. Carlos M. Garcia)
Despacho: Remarco a audiência para o dia 10.03.88

às 10:00hs.. Renovem-se as providências ordenadas em despacho anterior. Ciente o M. Público. Intime-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(30187031461)
Requerentes: GRACIA MARIA DA SILVA TOUTONGUE E JOÃO ALBENISTO GOMES DA SILVA (Adv. Vani za Godinho P. da Silva)
Sentença: Vistos, etc...
A vista disto e diante do parecer favorável do M.P. converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da lei 6.515/77.
Custas, despesas processuais e honorários

Requerido: Oscar Nascimento Cardoso (Adv. Celso Iran Cordova Vil Viana).

Despacho: (Final de sentença): Vistos, etc. O réu apesar de citado não contestou a ação, mas peticionou para receber a quantia depositada, o que fez, (doc. de fls. 13). Nestas circunstâncias, julgo procedente a ação, de acordo com o artigo 897 e seu parágrafo único, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 04.02.88."

Proc. 145/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Iracy Pinheiro de Souza (Adv. Ana Maria de A. Santos).

Requerido: José Renato de Holanda
Despacho: (Final de sentença): "Vistos, etc. sem o depósito, não pode prosperar a ação de consignação, sendo indispensáveis para a constituição e ao desenvolvimento válido e regular do processo, a oferta da quantia devida no dia, hora e lugar determinados pelo juiz, o que constitui um pressuposto intrínseco à relação processual. Nestas circunstâncias, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, observando o que dispõe o artigo 267, inciso IV do C.P.C. Arquivando-se, observadas as formalidades legais. Sem custas por gozar a autora de benefício da justiça gratuita. P.I.R. Belém, 02 de fevereiro de 1988."

Proc. 53/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Ana da Conceição de Oliveira (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerida: Efigênia de Lima Gomes
Despacho: (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc. Nesta consignatória, a autora Ana da Conceição de Oliveira, efetuou o depósito no dia designado, e a ré Efigênia de Lima Gomes, ambas qualificadas na inicial, recebeu a importância devida. Nestas circunstâncias, de acordo com o parágrafo único do artigo 897 do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação e condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 02.02.88."

Proc. 123/87

Ação: Despejo
Requerente: Dinair da Silva Negreiros (Adv. Altiberto Coelho da Silva).

Requerida: Maria da Conceição Pereira (Adv. Antonio Italo Tancredi).

Despacho: (Final de sentença): "Vistos etc. No dia assinado para a purgação a ré veio a Cartório e efetuou o pagamento de R\$ 2.214,00, referente aos meses de abril a outubro de 1987, tendo sido recebida essa importância pela autora, (doc. de fls. 22), que deu plena e geral quitação. Diante do recebimento julgo purgada a mora e, em consequência, julgo extinto o processo. P.I.R. Após, arquivar-se os autos. Belém, 05.02.88."

Proc. 97/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Eunice Batista de L. Oliveira (Adv. Reinaldo Antonio da Costa).

Requerido: Antonio da Silva Pinho Junior
Despacho: (Final de sentença): "Vistos, etc. Não tendo o réu oferecido contestação e tendo a autora consignado as prestações devidas concernentes aos meses de março a agosto/87 e efetivado o depósito, o Juiz poderá julgar, decidindo a demanda. Nestas circunstâncias, julgo procedente a ação, de acordo com o artigo 897 do C.P.C., condenando o réu Antonio da Silva Pinho Junior ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa e declarando extinta a obrigação. P.I.R. Belém, 04.02.88."

Proc. 58/87

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Terezinha de Jesus Martins (Adv. Ruy Guilherme Galvão de Souza).

Requerido: João Cardoso Negrão (Adv. Glacilda Ferreira Furta do).

Despacho: (Final de sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc. Feito o levantamento das importâncias depositadas no Banco do Estado do Pará, as mesmas foram recebidas pelo réu (doc. de fls. 35), pondo, assim, fim a demanda. Nestas circunstâncias julgo procedente a ação e extinta a obrigação, de acordo com o artigo 897 e seu parágrafo único, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 04.02.88."

Proc. 011/88

Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Margarida Silva da Costa (Adv. Altiberto Coelho).

Requerido: Napoleão de Souza Ferreira

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 10.02.88."

Proc. 48/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: José Ribamar Ataíde do Nascimento (Adv. Manuel Figueiredo Neto).

Requerido: Nazare Hage de Oliveira
Despacho: Rec. hoje. A Ação não foi iniciada até a presente data, desde agosto de 1986, por total desinteresse do autor que não forneceu, apesar de intimada, o endereço da ré para que fosse citada. Nestas condições, mando sejam os autos arquivados, observadas as formalidades legais. Belém, 10.02.88."

Proc. 68/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Virgínia Corrêa de Souza (Adv. Reinaldo Miranda).

Requerido: Teruo Watanabe

Despacho: "Rec. hoje. Arquivar-se, observadas as formalidades legais. Belém, 10.02.88."

Proc. 38/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Isaura Souza Barbosa (Adv. Samuel B. de Moraes).

Requerida: Maria de Nazare Souza Ataíde

Despacho: "Rec. hoje. A ação nem sequer foi iniciada, pois a ré não foi citada por falta de endereço correto. A autora apesar de intimada a fornecer o endereço correto da ré, desde novembro de 1986, não o fez, nem se manifestou mais. Nestas condições, arquivar-se os autos, observadas as formalidades legais. Belém, 10.02.88."

Proc. 13/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Marielene Sarmiento Martins (Adv. Raimundo D. Ral).

Requerido: Herança de José Emilio Leal Martins, Representada por Cidia Martins Lamarão.

Despacho: "Rec. hoje. Arquivar-se, observadas as formalidades legais. Belém, 10.02.88."

Proc. 006/88

Ação: Manutenção de Posse
Requerente: Maria das Graças Moreira da Costa (Adv. Raimundo Elias de S. Mendes).

Requerido: Aldo Alves da Conceição

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do Oficial de Justiça, manifeste-se a autora no prazo legal. Int. Belém, 10.02.88."

Proc. 47/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Carlos Alberto Trindade (Adv. Nuno Miranda)

Requerida: Cantalilia de Carvalho Teixeira

Despacho: "Rec. hoje. Arquivar-se, observadas as formalidades legais. Belém, 10.02.88."

Proc. 15/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Francisco de Paula Gonçalves (Adv. Glacilda F. Furtado).

Requerido: Maria de Nazare Almeida

Despacho: "Rec. hoje. Arquivar-se, observadas as formalidades legais. Belém, 10.02.88."

Proc. 147/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Ildevan Cardoso Neves (Adv. Regina Barata Pinheiro).

Requerido: Tuna Luzo Brasileira

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 03.02.88."

Proc. 109/87

Ação: Exibição Judicial de Documento

Requerente: Maria Cecília da Silva Souza (Adv. Guilherme de Almeida).

Requerido: Banco Industrial e Comercial S/A (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Despacho: "Rec. hoje. Intime-se Elielson Pinheiro de Vasconcelos, para que deposite o documento objetivado desta ação em Cartório para que seja juntado aos presentes autos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o que dispõe o artigo 362 do C.P.C. Belém, 10.02.88."

Proc. 49/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Waldete Pantoja Freitas (Adv. Jorge Guilherme Silva da Costa).

Requerido: Francisco de Assis Alves Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente a autora a se manifestar nos autos no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito de acordo com o artigo 267, inciso III e seu parágrafo 1º do C.P.C. Belém, 10.02.88."

Proc. 22/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Flaviano Ferreira de Oliveira (Adv. Francisco C. Miléo).

Requerido: Célio de Carvalho e Silva.

Despacho: "Rec. hoje. O autor não se manifestou nos autos até a presente data apesar de intimado (D.O. de 22.09.87). Intime-se o autor pessoalmente a se manifestar, dentro do prazo de 48 horas, de acordo com o disposto no artigo 267 II e seu parágrafo 1º do CPC. Belém, 10.02.88."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES

Escritura

*CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO**

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 12/FEV/1988**

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7ª V. CIVEL

Proc. nº 1724 - INDENIZAÇÃO P/ PERDAS E DANOS

A - CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES DE LIMA

Adv. - DR. EDIR DE SOUSA BRIGLIA

R - CIA. REAL DE INVESTIMENTOS-CRÉD., FIN., E INV.

Adv. - DR. PAULO RUBENS XAVIER DE SA

Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO

Proc. nº 1259 - DESPEJO

A - ALDEMIR VIDINHO FERREIRA LOPES

Adv. - DRA. MARIA FERREIRA CARVALHO

R - GUILHERME DE OLIVEIRA DIAS

Adv. - DR. AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Desp. - CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 1748 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A - HILMAR DO ARAUJO FREITAS

Adv. - DR. EDUARDO F. DE L. MARÇAL

R - ANA MARIA CARVALHO FREITAS

Desp. - CITE-SE A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, SEM CONDIÇÃO PARA OS DEMAIS AUTOS 7º DO CORRENTE ANO, QUE O PRAZO PARA CONTESTAR E DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 1781 - ALVARÁ JUDICIAL

A - ONÉIDE DA SERRA MATTOS

Adv. - DR. MARCELO MEIRA MATTOS

Desp. - DIGA O M.P.

Proc. nº 1782 - EXECUÇÃO

A - CREDICARD S/A. ADMINISTRADORA DE C.D. CRÉDITO

Adv. - DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

R - PAULO ALVES DA SILVA

Desp. - FACULTO AO AUTOR, A COMPLEMENTAÇÃO DA INICIAL NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Proc. nº 8870 - REVISÃO DE ALUGUEL

A - THEREZA VERGULINO DE MENDONÇA

Adv. - DR. JOÃO BATISTA CAVALCANTE

R - DURVAL FERNANDES DE ALMEIDA E SUA ESPOSA

Adv. - DR. JACI MONTEIRO COLARES

Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1773 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A - ALLAN TORE HANSSON

Adv. - EDUARDO HENRIQUE BASTOS

R - EURÍDICE MOURA DA SILVA

Desp. - SEJAM OS AUTOS, APENSOS ADS DA AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO QUE DEU ORIGEM A DEPENDÊNCIA. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 1142 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A - EDITORA GAZETA RURAL LTDA.

Adv. - DR. AUGUSTO COSTA E SILVA

R - NEUSA SANTOS DOS SANTOS

Desp. - DIGA O AUTOR, SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA.

Proc. nº 0776 - EXECUÇÃO

A - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

Adv. - DR. CLEBER SARAIVA DOS SANTOS

R - ODECAN-MÁQUINAS PESADAS LTDA.

DRA. - VANJA COSTA DE MENDONÇA

Desp. - VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA/A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR BANCO INDUSTRIAL E/COMERCIAL S/A, CONTRA ODECAN-MÁQUINAS PESADAS LTDA AUTORIZANDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

Proc. nº 1746 - DESPEJO

A - RAIMUNDO SOARES MACEDO

Adv. - DR. PAULO MACEDO

R - MANOEL FREIRE MENEZES

Adv. - DR. JACI MONTEIRO COLARES

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLs. 12, PARA PURGAÇÃO DA MORA, NA FORMA DO ART. 36, DA LEI Nº 6.649/79, DETERMINO QUE O SÚPLICADO EFETUE O PAGAMENTO DOS A LUGUEIS EM ATRASO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20%, SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO AS 10:30 HORAS, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, PARA PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SENHOR ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 8787 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

A - ITAMAR DE SOUZA CARMO E MARIA J. DE ANDRADE / CABMO

Adv. - DR. WILSON ARAUJO SOUSA

Desp. - OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL S/A, SOLICITANDO-SE INFORMAÇÕES SOBRE O ALEGADO.

Proc. nº 1606 - ALIMENTOS

A - RAIMUNDA NEGREIROS DE ALENCAR

Adv. - DRA. DEISE MAGALHÃES

R - OLSON JEDVAN MIRANDA DE ALENCAR

Desp. - A AUTORA REQUEREU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, RAZÃO PELA QUAL OS PRESENTES AUTOS DEVEM SER REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS VARAS PRIVATIVAS. REDISTRIBUA-SE.

Proc. nº 1033 - DESPEJO

A - FELISBERTO DE CASTRO ASSEF

Adv. - DRA. ADELMIRA CARNEIRO MAIA

R - GÓIAS MERCANTIL DE CEREJAS LTDA.

Desp. - DIGA O AUTOR.

Proc. nº 1609 - DESPEJO

A - LINDAMOR CELINA COELHO DE MIRANDA

Adv. - DR. CARLOS FERRO

R - RIHOMAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Adv. - DR. PAULO PEIXOTO CALDAS

Desp. - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 5/N - EMBARGOS A EXECUÇÃO

A - MARIA NADIR DA SILVA CORDEIRO

Adv. - DR. BENEDITO NONATO MONTEIRO DAVID

R - NAIDE DE JESUS-FONSECA

Adv. - BENEDITO CORDEIRO NEVES

Desp. - RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 5/N - EMBARGOS DE DEVEDOR

A - ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Adv. - DR. FERNANDO R. CABRAL WENZELLER

R - NOVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA

Adv. - DR. PAULO LAMARÃO

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0817 - DESPEJO

A - EDUARDO PEREZ BOULLOSA

Adv. - DR. AÉONSO VITOR CARDOSO

R - COMERCIAL TÉCNICA REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv. - DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Desp. - PROCEDA-SE A NOTIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 1047 - EXECUÇÃO

A - EIMAR NERI DE OLIVEIRA-GRÁFICA BRASILEIRA

Adv. - DR. ARMANDO GRELLO CABRAL

R - ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Desp. - CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE FORAM OPOSTOS EMBARGOS EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 1194 - ALIMENTOS

A - THAIS GISELE BASTOS GONÇALVES

Adv. - DR. MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS

R - MARCOS DO NASCIMENTO GONÇALVES

Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1563 - EXECUÇÃO

A - LUSEL-COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Adv. - DR. GILSON DE OLIVEIRA SOUZA

R - FRIMAPA-FRIGORÍFICOS E MATADOUROS S/A

Adv. - DR. AJAX D'OLIVEIRA

Desp. - DEPOSITE O EXECUTADO, O VALOR DO PRINCIPAL NO PRAZO DE 24 HORAS, APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO. ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%.

Proc. nº 7215 - INVENTÁRIO

A - ROBERTO GATTI E OUTROS

Adv. - DR. ANTONIO OSCAR C. MOREIRA

R - IOLANDA GATTI

Desp. - CUMpra-SE O DESPACHO DE FLs. 34.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO OFÍCIO

DRA. ANA TEREZA SERENI MUHNHETA - JUIZA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃO DO OITAVO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17/02/88.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Nélis Cella.

ADV: Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues.

- REQUERIDO: Bennergea Marinho da Rocha.
DESPACHO: Ao patre da causa para informar, Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: José Orlando Gomes.
ADV: Em causa própria.
EXECUTADO: Pedro Antonio Eluan Nete.
DESPACHO: Intime-se nos termos em que requer, esclarecendo que da sua resistência implicará em severa punição pelo Juiz de hora presente. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Reinaldo Rayel Lourenço e Osvaldina Dias Lourenço.
ADV: Maria Arlete Cunha.
DESPACHO: Assine o caso sob o termo da inicial. Belém, 09/02/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - DIVÓRCIO (CONVERSO)
REQUERENTE: Peter Macrae Halsey.
ADV: Renaldo Keury Maués.
REQUERIDA: Ciele Sestoque Carvajal.
DESPACHO: Cumpra-se o parecer do M.P.
Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: José Nenato da Costa Carneiro.
ADV: Edmar Pereira.
REQUERIDA: Maria Regina de Souza Carneiro.
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos efeitos, e acorde consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 11. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes de art. 1.120 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual de casal PAULO SÉRGIO NABUM GONÇALVES e CÍMARA HELENA MODESTO GONÇALVES, qualificadas às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de Averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Getúlio Cândido Rocha e Felícia da Paixão Rocha.
ADV: Ary Jansen Branco.
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos efeitos, e acorde consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 19. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes de art. 1.120 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual de casal Getúlio Cândido Rocha e Felícia da Paixão Rocha, qualificadas às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de Averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Zadir Garrera Palmeira Filho e Núbia de Oliveira M. Palmeira.
ADV: Armando Soutello Cerdeiro.
- DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos efeitos, e acorde consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 15. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes de art. 1.120 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual de casal ZADIR GARRERA PALMEIRA FILHO e NUBIA DE OLIVEIRA MAIA PALMEIRA, qualificadas às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de Averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Paulo Sérgio Namum Gonçalves e Címar Helena M. Gonçalves.
ADV: Jeana Darc de A. Barbessam
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos efeitos, e acorde consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 11. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes do art. 1.120 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual de casal PAULO SÉRGIO NABUM GONÇALVES e CÍMARA HELENA MODESTO GONÇALVES, qualificadas às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de Averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Valdemar Gomes da Mota e Maria Clara Cardoso da Mota.
ADV: João Rufino Ribeiro.
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos efeitos, e acorde consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 13. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes de art. 1.120 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual de casal VALDEMAR GOMES DA MOTA e MARIA CLARA CARDOSO DA MOTA, qualificadas às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de Averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Carlos Celso Silva Souza e Maria de Laudes B. Souza.
ADV: Nelson Souza.
DESPACHO: Expeça-se. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Indústria Paraense de Cartão e Cia. Ltda.
ADV: Claudomiro Labato de M. L. L.
EXECUTADO: Novo Visual Ind. e Com. Ltda.
ADV: Eliezer R. de Oliveira Nazare.
DESPACHO: Arbitre os honorários do advogado de c. 20% valor causa. A conta para a dívida correção. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: Sandra Valléria de Oliveira.
ADV: Antonio Carlos Silva Panteja.
DESPACHO: Intime-se diga mantenha e despho de fls. 13 e conclusos. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - INVENTARIO
INVENTARIANTE: Maria Soares Batista.
ADV: Luiz Gonzaga G. da Silva.
INVENTARIADO: Ruy Aragão Batista.
DESPACHO: Ciente de ofício da Receita Federal e inventariante para as providências cabíveis. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Francisco Coelho C. Vasconcelos.
ADV: Antonio Fernando Rocha.
REQUERIDO: Daniel T. Dias.
ADV: Manoel Vitaline Martins.
DESPACHO: Chama ordem e processo para determinar o depósito feito em cheque nos autos exclua-se o cheque depositado após a decisão judicial ficando o patrimônio a depositar querendo em conta nova. Cumpra-se o despacho da dante Juiza Titular as fls. 91. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Cinemas e Teatros Palácio S/A
ADV: Paulo Rúbio de S. Meira.
REQUERIDO: Cetro Comercial e Ind. Ltda.
ADV: Maria José Cavalli.
DESPACHO: Diga e A. sobre a contestação. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTES: Carlito Amoras Alves. e Maria das Graças da Costa Alves.
ADV: Nelson M. de Figueiredo.
DESPACHO: Cumpra-se o parecer do M.P. B. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: José Batista de B. Maia.
ADV: Wilson Dahas Jerge Filho.
DESPACHO: Ao M.P. com as nessas honeragens. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - CARTA PRECATÓRIA (SEPARAÇÃO LITIGIOSA)
REQUERENTE: Almir Ribeiro da Silva.
ADV: Amemar C. Santos.
DESPACHO: R. Cumpra-se. Belém, 10/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: S.P.P. Nemo S/A.
ADV: Mesomiro Arraes.
EXECUTADO: M. Mezaes Ind. e Com. Ltda.
DESPACHO: Defiro o pedido nos termos. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
/ REQUERENTE: Paranapanema S/A - Mineradora, Ind. e Const.
ADV: José Antonio P. Cavalcante.
REQUERIDO: Huang Yin Hai.
ADV: Jorge Samuel.
DESPACHO: Certifique a sr. escritora se os depósitos estão em dia. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.
- 8a. VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Oden Pereira Perreira.
ADV: Antonina C. Afonso.

REQUERIDO: Nerbete Ferreira Cardoso.

ADV: Samir Dahab.

DESPACHO: A. de fero e pedido nos termos Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Armando Cesar P. de Moura Palha

ADV: Pedro de Moura Palha

REQUERIDO: Raimunda Inês S. de Oliveira.

ADV: Manoel Magalhães.

DESPACHO: Diga o M.P. Em, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta

8a. VARA - CARTA PRECATÓRIA (S.M. JUD)

REQUERENTE: Irawema R. da Costa.

REQUERIDO: Júlio Cesar P. Costa.

DESPACHO: Devolva-se ao Juízo deprecante com os seus cumprimentos. Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - JUSTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Eva Mendonça de S. da Silva.

ADV: Alyrio G. Barbosa.

DESPACHO: Ao MP com os seus cumprimentos Belém, 11/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Importadora de Ferragens S/A

ADV: Deise T. Magalhães.

EXECUTADO: Manoel dos Santos Silva.

DESPACHO: Cite-se, chame a ordem para mandar redistribuir vez que a Comarca é Anga Mideus. Belém, 09/02/88. (REPUBLICAÇÃO)

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-119 OFÍCIO / DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDÊNCIA E RESIDUOS - Belém, 12 de fevereiro de 1988

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 535/86

Autor: Nivaldo José Salgado Pereira (Adv. Dr. Maria Madalena Garcia Quites)

Reu: Francisca Helena dos Santos Rocha (Adv. Dr. Simão Isaac Benzecry)

DESPACHO: Tome-se por termo nos autos, o acordado feito entre as partes e esboçado às fls. 82/83, voltando em seguida conclusos. Int.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 790/87

Autor: Afonso Justo Chermont (Adv. Dra. Helena Rocha Lobato)

Reu: Brasmogno-Brasil Mogno Exportadora Ltda. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

DESPACHO: Comprovado nos autos que a citação feita à requerida (cartidão de fls. 14v) não foi na pessoa de seu representante legal, com poderes para recebê-la, ocasionando // dessa forma, pedido de nulidade de tal citação (fls. 15/16) e devidamente reconhecida pelo autor às fls. 25, de fero em parte o re querido às fls. 15/16 decretando a nulidade ato. No entanto, com amparo no que dispõe o § 2º do art. 214 do C. Proc. Civil, tendo a ré comparecido em Juízo apenas para arguir tal nulidade, não havendo necessidade de repetição do ato (citação) considero como feita a citação, na data em que a ré ou seu advogado for regularmente intimado desta decisão anulatória. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 115/86

Requerente: Eletromec Ltda (Adv. Dr. Renaldo // Gonzaga de Almeida)

Requeridos: Manoel Jesus Sales de Carvalho e outro (Adv. Dr. Ademar Kato)

DESPACHO: Ao cartório do contador do Juízo // para proceder à conta, a qual elaborada, de verá ser intimado o apelante, do valor da mesma, para, no prazo de 10 dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte inicial do art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo, no prazo legal, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal // de Justiça do Estado. Intime-se as partes.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 418/84

Embargante: Marcos José Crespim (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas)

Embargado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto)

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Provedoria - nº 59/88

Testador: Manoel Alves de Azevedo

Apresentante: Adel Sleiman Banna (Adv. Dr. Adel Sleiman Banna)

DESPACHO: Diga o representante do M. Público em cinco dias sobre o presente testamento Int.

AÇÃO: Arrolamento Sumário - 11a. Vara - nº 105/87

Inventariada: Conceição Sampaio Dias

Inventariante: Ana Maria Sampaio Galego (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

DESPACHO: A apreciação dos interessados inclusive do digno Representante do Ministério Público o requerido às fls. 72, no prazo de 5 dias. Havendo concordância quanto ao requerido, tome-se por termo nos autos a adjudicação pleiteada. Certifique o cartório a existência de todas as negativas e com provações. A conta, conclusos.

AÇÃO: Busca e Apreensão Transformada em Depósito - 11a. Vara - nº 01/88

Autor: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Reu: Pedro Nolasco Rodrigues de Leão (Adv. Dr. Francisco das Chagas Fidelis)

DESPACHO: A apreciação do suplicante a con- testação apresentada pelo réu às fls. 26/29 bem como o documento de fls. 30/31 e ainda o requerido às fls. 35/37 e o contido no documento de fls. 38/40, no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 59/88

Autor: José Santos de Oliveira e outro (Adv. Dr. Maria da Graça Palha de Souza)

Reu: Helio Amorim (Adv. -)

DESPACHO: Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 564/87

Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto - São Paulo (Requerente: Rodobens Administração e Promoções Ltda.)

Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém (Requerido: Agro Florestal Primavera Ltda. (Adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa)

DESPACHO: Proceda o sr. Oficial de Justiça, na penhora do dinheiro depositado pela devedora executada e a disposição deste Juízo, representado pelo cheque de nº 408201 - Banco Bamerindus do Brasil, no valor de // Cz\$66.364,61, cumprindo o disposto no artigo 669 do Cod. de Proc. Civil. Providencie o sr. Escrivão do feito o depósito da im- portância acima declarada em caderneta de poupança, no BEP, a disposição deste Juízo e vinculada ao presente feito. Intime-se.

RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1988

CARTÓRIO JUDICIAL COSTA. A.C.-A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA

Juiza substituta, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

AUT. : ALBANI ARAUJO DA COSTA

ADV. : ZEPHÂNIO SANTANA

RÉU. : EDUARDO ROQUEIRA COSTA

DESP. : Cite-se na forma da lei. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : BRUNO RÔMULO; ANTONIA CRISTINA e ARTÊMIO SANTOS RAMOS,

memores repr. por sua mãe ADELIA CRISTINA CORREIRO DOS SANTOS.

ADV. : NEIDES SARAH L. ROCHA

RÉU. : ARTÊMIO LUIZOS RAMOS FILHO

DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 30% sobre os vencimentos brutos. Ofício-se. Designo o dia 1º de junho, às 10h30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se as partes. e o M.P. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : SANDRA JULIA DE MENDONÇA

ADV. : MARIA REYES RATA

RÉU. : MANOEL COSTA DE MENDONÇA

DESP. : Defiro os alimentos. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 5 salários- pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 5 salários- os de referência. Designo o dia 31 de maio, às 10h30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intime-se as partes e o M.P. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

AUT. : MARIA EUSEBIA COSTA BERNARDES

ADV. : JOSÉ E. B. DE ALMEIDA

RÉU. : CRISTÓVÃO OLIVEIRA BERNARDES

DESP. : Diga o representante do M. Público. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE NULIDADE DE CASAMENTO

AUT. : MARIA GUIONAR CRUZ FERREIRA. (Adv. OTÁVIO V. LIMA)

ADV. : ROSA RODRIGUES FERREIRA

DESP. : Concedo os benefícios da justiça gratuita, nomeando pa- trocinar a causa o Doutor Otávio Vasconcelos Lima, que subscreve a inicial. Cite-se a requerida, na forma da lei. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT. : RAIMUNDA DE NAZARÉ MARTINS DE MENDONÇA

ADV. : ARMANDO GONÇALVES

RÉU. : MEY GONÇALVES DE MENDONÇA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os seus vencimentos brutos. Ofício-se. Designo o dia 15 de ju- nho, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgmen- to. Cite-se. Intime-se as partes e o M.P. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

AUT. : CARLOS MOURA PANTOJA

ADV. : JOÃO MARQUES

RÉU. : EDIZIO DA CUNHA BARROS

DESP. : A conta. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : EIRADICR SANTANA DO NASCIMENTO

ADV. : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

DESP. : Diga o representante do M. Público. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E TUTELANÇA DE MENOR

AUT. : MARIA DE FÁTIMA DE LIMA

ADV. : ELIA CÂMILA SANTOS

DESP. : Diga o representante do M. Público. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REU. : MARIA VALQUIRIA SILVA DE SOUZA

ADV. : JULIO DOMINGOS AGUIAR

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REU. : EUCORINA LOPES DE OLIVEIRA

ADV. : JULIO DOMINGOS AGUIAR

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REU. : EMERSON DE ALMEIDA FERREIRA

ADV. : LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR

REU. : RUY CARVALHO FERREIRA

ADV. : MARIA MARLENE BARBOSA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR

REU. : SIZEMANDO GOMES DE JESUS

ADV. : MARIANA PANTOJA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SUPLENTO DE IDADE

REU. : MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINTO

ADV. : NAZARÉ GONÇALVES

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

REU. : RAIMUNDA DE NAZARÉ MARTINS DE MENDONÇA

ADV. : MARCELOS O. FERREIRA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

REU. : MEY GONÇALVES DE MENDONÇA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ASSETO DE REGIS- TRO DE NASCIMENTO

AUT. : MARIA DE NAZARÉ LEMOS PANTOJA

ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA

RÉU. : VICENTE DE PAULA ALMEIDA PANTOJA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REU. : ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADV. : FRANCISCO CAETANO MILEO

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

AUT. : RAIMUNDO MACHADO DE SOUZA

ADV. : M. DE NAZARÉ C. MAIA

DESP. : Diga o representante do M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : ODETE OLIVEIRA CARDOSO

ADV. : FRANCISCO CAETANO MILEO

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : HILDA SILVA SOARES

ADV. : VERA LÚCIA MARQUES

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : ODINEIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADV. : JULIO DOMINGOS DE AGUIAR

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : RAIMUNDA SOUZA COUTINHO

ADV. : LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : JAISA LIMA DA SILVA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : MIRIAN DA SILVA BARBOSA

ADV. : OLACILDA F. FORTADO

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : LIZETE DE AGUIAR BARBOSA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : ISABEL SOARES DA SILVA

ADV. : NEIDES SARAH ROCHA

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REU. : LAUREANO SAUTRO DA SILVA

ADV. : RAIMUNDO BORIVAL NUNES DOS SANTOS

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REU. : IVANIL CARVALHO DE ALFAIA

ADV. : NAZARÉ O. DOS SANTOS

DESP. : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REQD.: HEBE PLATON MATA

ADV.: NAZARÉ GONÇALVES

DESP.: Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA EM CONSENSUAL

AUT.: MARIA DO SOCORRO PEIXOTO AMORIM

ADV.: ARY JANSEN BRANCO

RE.: ANTONIO GUILHERME VILAS BOAS DE AKORIM

DESP.: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges, proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 10.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS: EDIN COSTA DE QUEIROZ e

IVETE MENDES DE CASTRO

ADV.: HILÁRIO MONTEIRO JR.

DESP.: Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS: ANTONIO DE ASSUNÇÃO SILVA e

MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FURTADO

ADV.: NEMDE SARAH ROCHA

DESP.: Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS: FRANCISCO CALIXTO DA SILVA e

MARIA JUCIMAR DOS SANTOS

ADV.: REGINALDO FERREIRA

DESP.: Diga o M.P. Em, 11.02.88.

CARTÓRIO

A INÍCIO COSTA.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL

PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.

Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

142 Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: JOAQUIM RAMIRO FERREIRA. Inventariante: MARIA IZABEL BRAGA BASTOS. Despacho: "Diga o M.P." (11.02.88) Advogada: Dra. Maria Rosaura Silva de Castilho.

142 Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA. Re: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Intime-se o Autor, por mandado, a efetuar o pagamento da conta, em 48 horas, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito." (11.02.88) Advogado: Drs. Ilma de Fátima Abreu, Demétrio Medrado.

142 Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MARIA JOSÉ LEÃO LIMA. Embargada: BANPARA S/A. // CREDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "Ex vi do parágrafo único do art. 52 da Lei 5471, de 01.12.71, recebo os embargos, sem efeito suspensivo. Diga o embargado." (04.02.88) Advogadas: Dras. Solange / Frazão do Couto Dantas, Helena Lobato.

142 Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus: METRO-ENGENHARIA // LTDA e OUTROS. Despacho: "Diga o Autor acerca de certidão supra." (11.02.88) Advogado: Dr. José Alcysio Cavalcante Campos.

142 Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: AUTO VIACÃO ITOCARACIENSE LTDA. Re: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BE. Despacho: "Intime-se o Autor a efetuar o pagamento do cálculo, mediante mandado (ex vi do art. 267, item III do Cód. de Proc. Civil)." (11.02.88) Advogados: Drs. Ronaldo Batista, Rodrigo Octavio da Cruz.

142 Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA. Autor: BANCO // LAR BRASILEIRO S/A. Réus: MAZAKAZU IWANAGA e OUTROS. Despacho: "Ex vi do item III do art. 267 do Código de Processo Civil, intime-se o Autor a efetuar o pagamento do cálculo, mediante mandado." (11.02.88) Advogados: Drs. Carlos Ferro, Edison / Almeida, Carlos Alison Peixoto.

142 Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: MARIA NATALINA O. CARNEIRO. Re: PREFEITURA MUNICIPAL DO AGARÁ. // Despacho: "Diga o Autor sobre a conta." (11.02.88) Advogado: Dr. Neomício Lobo Nobre.

22 Vara Cível. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Credor: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Devedores: JOSÉ VALENTE MOREIRA e CIA. LTDA. e OUTROS. Despacho: "Ao avaliar para correção da avaliação de fls. 145, com 7 relação apenas ao imóvel pertencente a Neusa Dias Moreira." (09.02.88) Advogados: Drs. Carlos Ferro, Domingos Correa Braga.

22 Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ESPÓLIO DE JOSÉ IRASSU BENASSUHI MOREIRA. Agravados: BANCO LAR BRASILEIRO S/A, JOSÉ VALENTE MOREIRA e OUTROS. Despacho: "Formado que foi o instrumento, apresente o agravado contra minuta em cinco (5) dias." (09.02.88) Advogados: Drs. Maria de Lourdes da Costa, Carlos Ferro, Sant'Ana Pereira.

Belém, 12 de fevereiro de 1988

MARTA DA LUZ SARMENTO

Escrivã Juntada

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUIZA: DRA. SIDNEY FONSECA

DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 12.02.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 1057/88-SISCOM-301870361716 de NUNCIAÇÃO

DE OBRA NOVA

Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque)

Requerido: ALVARO SERRA MORGADO. (Adv.)

Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b, e c da inicial dos autos, Belém, 10.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 46/87-SISCOM-301870291202 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Ulysses d' Oliveira)

Executado: MIGUEL ALMEIDA. (Adv.)

Despacho: À Conta. Belém, 10.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87-SISCOM-301870270149 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Executados: MATOS & MATOS-LTDA E OUTROS. (Adv. Edméa Barra de Brito)

Despacho: Tendo em vista o disposto nos arts. 666 in

ciso II e 793 do Código de Processo Civil, defiro o

pedido de remoção dos bens móveis penhorados para

um dos depósitos públicos desta Comarca. Expeça-se

mandado de remoção. Belém, 11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MATOS & MATOS LTDA. (Adv. Edméa B. de Brito)

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Despacho: (R. em 17.12.87) R. em 09.02.88. Faça-se a

juntada a estes autos da impugnação dos embargos e

demais documentos que a acompanham e que foram

juntados no processo de execução-fls. 23 a 36. Digam

os embargantes sobre a impugnação e demais documen-

tos. Belém, 11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: MATOS & MATOS E OUTROS. (Adv. Antônio Cândido Brito)

Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Despacho: Intime-se o agravado para responder. Belém

11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 03/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: MATOS & MATOS E OUTROS. (Adv. Antônio Bri to)

Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Despacho: Intime-se o agravado para responder. Belém

11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 26/87-SISCOM-301860155763 de INTERDITO REI

BIBÓRIO

Requerente: JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA. (Adv. Antônio Guedes)

Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Glória Maroja)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém,

11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 162/87-SISCOM-301870259191 de ANULATÓRIA

Requerente: AMAZONAS RODRIGUES DA SILVA (Adv. Osval do Serrão)

Requerido: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

(Adv. M. Avelina Hesketh)

Despacho: Diga o R.M.P. Após, manifestar-me-ei so-

bre o petitorio. de fls. 48. dos autos. Belém, 11.

02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 185/87-SISCOM-301870272103 de MANDADO DE

SEGURANÇA

Impetrante: LOJAS AMERICANAS S/A. (Adv. Angela Souza Coelho)

Impetrado: SR. DELEGADO DA 1ª REGIÃO FISCAL DA SEFA

(Adv.)

Despacho: Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 16/88-SISCOM-301870357409 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)

Executado: BRITO VEÍCULOS LTDA E OUTROS. (Adv.)

Despacho: Diga o exequente sobre a nomeação de bem

a penhora. Belém, 11.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 87 de IMPUGNAÇÃO

Impugnante: OROCORON & CIA E OUTROS. (Adv. Sant'Ana Pereira)

Impugnado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloy -

sio Campos)

Despacho: Diapõe o art. 261 do Código de Processo

Civil que "o réu poderá impugnar, no prazo da lei,

a valor atribuído a causa pelo autor". No

presente caso seria no prazo de oferecimento dos em

bargos, ou seja, dez dias após a intimação da penho-

ra, segundo norma contida no art. 738 inciso I do

C.P.C. Os executados foram intimados da penhora em

5/11/87. Como o término do prazo - 15/11/87 caiu em

um domingo, o mesmo ficou prorrogado para o dia 16/

11/87 nos termos do art. 184 § 1º e 2º do CPC. Não en-

tanto a impugnação do valor da ação só deu entrada em juízo em 19 de novembro de 1987, segundo recibo de escrivão do 1º Ofício da Comarca de Óbidos e despacho da Juíza daquela Comarca, logo fora do prazo legal, pelo que, indefiro a mesma. Custas pelos impugnantes. Belém, 10 de Fevereiro de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 87 de EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: OROCORON & CIA E OUTROS. (Adv. Sant'Ana Pereira)

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloy -

sio Campos)

Final de Sentença: Pelo exposto, rejeito os embar-

gos por serem intempestivos. Custas pelos embargan-

tes e pagamento de honorários no valor de 15% sobre

o valor do débito. P.R.T. Belém, 10 de Fevereiro de

1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 173/83 de INDENIZAÇÃO

Requerente: ANTONIO GIOVANI PINHEIRO LANDIM. (Adv. Francisco Hermógenes Pessoa)

Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.)

Despacho: Organize-se estes autos colocando-se as

folhas em seu devido lugar, pois verifica-se que pe-

ças integrantes da inicial estão colocadas após a

contestação. Em 16/03/82 o escrivão do Cartório on-

de tramitava este feito fez a juntada de uma peti-

ção que não figura nos autos, aparecendo peças que

não se sabe porque surgiram, talvez até integrantes

dos autos de agravo. Não se vê o despacho de provas

apesar de mencionado no processo. Feita a organiza-

ção possível informe a Sra. Escrivã se o perito no-

meado pela antiga titular do juízo ainda presta

serviços na firma referida no despacho. Diga o au-

tor se o veículo sinistrado ainda existe e onde se

encontra, face ao tempo decorrido da propositura da

ação. A seguir, diga o R.M.P. que ainda não foi ou-

vido nestes autos. Belém, 10.02.88. Dra. Sidney Fon

seca.

Proc. nº 125/85 de EMBARGOS

Embargante: VISA ANÚNCIOS E NEGÓCIOS LTDA. (Adv. Mon

clar da Rocha Bastos)

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir

Cavalcante Jr.)

Despacho: Tendo em vista o exposto as fls. 47 dos

autos e o que dispõe o art. 398 do C.P.C., diga a

executada-embargante sobre os documentos juntados,

no prazo de 5 dias, certificando a Sra. Escrivã, o

que for de seu conhecimento. Belém, 16.10.87. Dra.

Sidney Fonseca.

Belém, 12 de Fevereiro de 1988.

Ana Maria Castelo Branco de Carvalho.

Escrivã

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA 12.02.88

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO: Autor - Tito Carlos Machado da Silva (Adv. Sylvio Viana). Ré - Zulma Lidia Pámpola da Cunha (Adv. Nazare Santos). Despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Subam os autos, para o Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para que decida como achar de direito. Em, 11.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE ARROLAMENTO: Inventariante - Ana Soares da Cunha Moraes (Adv. Sônia Silva). Inventariados: Manoel da Cunha - Despacho: Digam os interessados e o M.P. Tome-se por termo as últimas declarações. Em, 11.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR: Autor - Antonio de Souza Carvalho (Adv. Fernando Wenzeller). Réu - Banco de Cobrança Ltda. (Adv. Ivaneide Trindade). Despacho - Envie-se os autos, ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 10.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Autora - Ma. de Nazare Couto de Magalhães (causa própria). Despacho - Diga a requerente sobre os documentos de fls. 16 a 18. Em, 10.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Domingos Leite da Conceição (Adv. Terezinha Pinheiro). Réu - Marcelo Monteiro Reis (Adv. Sueli Nambu). Despacho - Recebo a apelação em ambos os efeitos. Digam os apelados. Em, 11.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: Autor - José Ma. Spínelli e mulher (adv. Humberto Mendonça). Réu - Georges Nicolas El Harb e mulher, Abdou Salim Gha e outras (Adv. José Haber). Despacho - Concordando o impugnado com o pedido fixo o valor da causa, em R\$ 500.000,00. Custas pelo impugnado. Ao Contador, para o cálculo das diferenças de custas. Em, 10.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR: Autor - Guscar Veículos Ltda. (Adv. Sérgio Couto). Ré: Enia Ltda. (Adv. Afonso Vitor). Despacho - Chamo o processo, e 40 dos autos da execução, bem como os documentos de fls. 07 a 26 dos Embargos da devedora. Após, diga o embargante sobre os documentos juntados pela embargada na impugnação oferecida aos embargos da devedora. Em, 10.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE DEMARCATÓRIA - Autor - Davino Martins da Costa (Adv. Orlando Rodrigues). Réu - Alfredo Gustavo Guimarães (Adv. Anaura Pereira). Despacho saneador de conclusão seguinte: Fica sustada a atividade dos arbitrádores e do agrimensor, que só voltará a funcionar após o trânsito em julgado da sentença, na fase demarcatória, cujos honorários serão arbitrados na referida fase, e darão partes das despesas processuais a serem repartidas entre as partes, consoante o art. 569 do C.C., junto o autor procuração judicial da sua mulher, em 10.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Autor - Francisco Pompeu Brasil Filho - (causa própria). Réu - Antonio Ahe da Cunha Neto (Adv. Jânio Nascimto). Sentença: de conclusão seguinte - Tratando-se de contrato verbal, o reajuste anual, pelo que fixo o valor exigido em maio-87, em R\$ 2.400,00, arredondando-se a inflação do período em torno de 300%, o aluguel só poderá vir a sofrer outro reajuste anual, no dia 01.05.88. Diante, reduzo o valor da causa de R\$ 72.000,00 para R\$ 28.800,00. Custas pelo impugnado. Intime-se Werther Coelho.

AÇÃO DE ARROLAMENTO: Invent. Anália Alves Vieira de Miranda (Adv. Orlando Fonseca). Inv. - Arlindo Severino Miranda - Despacho - Diga o M.P. Em, 11.02.88. Werther Coelho.

P/JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará